



Codam aprova 56 projetos com R\$ 1,3 bilhão em investimentos para o Polo Industrial de Manaus

Bruno Leão/Sedecti

Também foram feitas homenagens às contribuições relevantes para o desenvolvimento do estado, duas foram póstumas a ex-servidores públicos

O Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Codam) aprovou, no dia 31 de outubro, durante a 310ª reunião ordinária, 56 projetos industriais, o maior número de propostas deste ano. Com investimentos projetados em R\$ 1,3 bilhão, esses projetos prometem gerar cerca de 1,6 mil postos de trabalho, sendo 110 de mão de obra remanejada, que devem fortalecer a economia do estado e impulsionar o crescimento do Polo Industrial de Manaus.

“O poder de atração da Zona Franca de Manaus continua forte e, além disso, a equipe da Sedecti deu um tratamento intensivo à análise dos projetos. Portanto, são números fantásticos: 56 projetos, 1,3 bilhão de investimentos e 1.600 empregos”, destacou o secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), Serafim Corrêa, que comandou a reunião do Codam.

Destaques

A reunião do Codam trouxe importantes perspectivas para o setor industrial, com destaque para quatro empresas que fizeram investimentos significativos e pretendem gerar empregos na região.

Entre elas, a Valgroup que pretende injetar recursos de R\$ 564,6 milhões na produção de tintas e vernizes para impressão digital, além de filmes plásticos e recipientes PET, criando 225 postos de trabalho. A Aiko destinará R\$ 109,7 milhões à fabricação de dispositivos de telemetria e coleta de dados, gerando 24 vagas.

Outro destaque é a AIDC Tecnologia, que investirá R\$ 42,5 milhões na produção de repetidores de sinal Wi-Fi e terminais de transferência de débito e crédito, com previsão de 134 novas vagas. Por fim, a Intelbras focará na produção



A reunião do Codam trouxe importantes perspectivas para o setor industrial, com investimentos significativos de quatro empresas e previsão de 1.600 postos de trabalho

de receptores de multimídia OTT para serviços de assinatura, com investimento de R\$ 4,8 milhões e geração de 117 empregos.

Balanco

No evento, a Sedecti apresentou um panorama do Polo Industrial de Manaus (PIM), conforme dados da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa). Entre janeiro e agosto de 2024, o PIM alcançou um faturamento de US\$ 25,2 bilhões, uma alta de 8,3% em comparação com o mesmo período em 2023 (US\$ 23,3 bilhões).

Em 2024, já foram aprovados 212 projetos pelo Codam, demonstrando uma tendência positiva e consistente, com 5,2 mil novos postos de trabalho e R\$ 5,5 bilhões de investimentos industriais.

Homenagens

O Codam realizou uma série de homenagens que destacam contribuições relevantes para o desenvolvimento econômico e social do estado. Entre os homenageados está o diretor executivo do Grupo Chibatão, Jhonny Fidelis Ramos, que, desde o início do ano, tem liderado a operação de um píer provisório. As empre-

sas Grupo Chibatão e Super Terminais também receberam reconhecimento pela iniciativa de instalar essa estrutura, pela qual mais de 25 mil contêineres já foram transportados.

O Conselho também homenageou duas figuras que marcaram o serviço público. A homenagem póstuma foi feita à ex-servidora Silene Rodrigues de Almeida, que faleceu em setembro após mais de quatro décadas dedicadas ao setor público. Ingressando como Agente Administrativo em 1987. A partir de 2011, ela integrou a equipe da Sedecti, onde atuou em setores estratégicos, incluindo o próprio Codam. E, também, ao ex-secretário da Sedecti, Raymundo Nonato Botelho de Noronha, que faleceu em outubro, aos 83 anos. Como advogado e defensor do modelo Zona Franca de Manaus, Noronha dedicou décadas de sua vida ao desenvolvimento econômico do Amazonas.

Exposição

Durante o evento, a Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos (Elektros) e suas empresas associadas promoveram uma exposição especial, onde foram apresentados produtos eletroeletrônicos produzidos no Polo Industrial de Manaus.

'Aulão Conquistar' reforça preparação dos estudantes da rede estadual para o Enem

Eduardo Cavalcante/Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar



O objetivo do projeto é realizar a recomposição da aprendizagem, preparar os estudantes para os exames vestibulares e apoiar o projeto de vida dos alunos

A Secretaria de Educação transmitiu o aulão, por meio do Centro de Mídias, em canais de TV aberta e YouTube, para a capital e o interior do estado

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, por meio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas (Cemeam), transmitiu, no dia 31 de outubro, o 'Aulão Conquistar', um dos últimos preparativos dos alunos que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), nos dias 3 e 10 de novembro.

Com o objetivo de realizar a recomposição da aprendizagem, preparar os estudantes para os exames vestibulares e apoiar o projeto de vida dos alunos, o Cemeam realizou a live voltada para os estudantes do Ensino Médio Regular e para o Ensino de Jovens e Adultos (EJA). O Centro de Mídias também disponibilizou materiais pedagógicos para os alunos, como cadernos de exercícios. A transmissão do 'aulão' foi pelo YouTube e canais abertos da TV Tiradentes (20.2) e TV Encontro das Águas, para a capital e o interior do estado.

De acordo com a diretora do Cemeam, Sabrina Araújo, por meio do Projeto Conquistar,

o estudante consegue estender seu horário de estudo para além da sala de aula, além de conseguir tirar dúvidas sobre os conteúdos que mais sentiu dificuldade no momento da aula.

"O aulão tem essa finalidade de, nesse momento decisivo, na reta final para o Enem, trazer ainda mais conteúdos para que ele (aluno) possa revisar, se preparar e se sentir um pouco mais seguro em relação ao Exame", comentou a diretora.

Aulão e Aprovação

Por meio de estratégias pedagógicas diferenciadas, o 'Aulão Conquistar' é o encerramento de um ciclo com foco na qualidade de ensino e preparação dos alunos. Ao longo do ano, algumas das iniciativas realizadas para auxiliar os estudantes foram a mobilização para apresentar o projeto, a mostra da plataforma com exibição de conteúdos, a disponibilização de materiais pedagógicos para professores e alunos, dentre outras.

Encerrando o cronograma, a transmissão do aulão contou com a apresentação

de conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, além de um momento de descontração com professores de Educação Física.

Segundo o professor Paulo Ricardo de Souza, a atividade física faz parte do aspecto psicológico e é um fator determinante na hora de realizar uma avaliação importante como o Enem.

"O nervosismo pode colocar tudo a perder, então é muito importante utilizar essas ferramentas, esses mecanismos e esses artifícios para driblar esse nervosismo e conseguir focar na prova, fazer uma prova de excelência", esclareceu o professor.



Corpo de Bombeiros inicia curso para novos mergulhadores da corporação

Alex Pazuello/Secom

Pela primeira vez em mais de 10 anos, a corporação realiza o Curso de Mergulho Autônomo para 27 bombeiros, a maioria convocados em 2023

Pela primeira vez em mais de 10 anos, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAM) realizou, no dia 1º de novembro, a abertura do Curso de Mergulho Autônomo para novos mergulhadores da corporação. A turma é composta por 27 bombeiros, sendo a maioria de alunos soldados convocados no fim do ano de 2023.

De acordo com o comandante-geral do CBMAM, coronel Orleilson Muniz, a partir da convocação dos 200 alunos soldados, foi realizado o planejamento para iniciar o curso de mergulho, devido à alta demanda de ocorrências com necessidade de mergulhadores.

“Esse é um curso 100% do CBMAM, com instrutores do Corpo de Bombeiros, inclusive 95% dos alunos são oriundos do ingresso de efetivo que foi feito pelo governador Wilson Lima, recentemente. Como nós tínhamos a necessidade de aumentar o número de mergulhadores, de imediato já planejamos o curso”, disse o comandante-geral do CBMAM.

A solenidade de abertura do curso aconteceu no tanque de mergulho, com a presença do alto comando do CBMAM e as tropas da



Com a formação, os novos mergulhadores atuarão em ocorrências de busca de resgate, integrando o Pelotão Fluvial na capital e as bases operacionais no interior

capital. Durante o evento, o comandante-geral tocou o sino, simbolizando a abertura oficial do curso e explicou a importância do mergulhador na carreira de bombeiro militar.

“Com esse curso nós estamos ampliando os

nossos quadros técnicos de mergulhadores, que é uma especialidade extremamente necessária, considerando que nossas estradas são rios e temos muitas demandas de ocorrências relacionadas à atividade de mergulho”, enfatizou coronel Muniz.

Formação

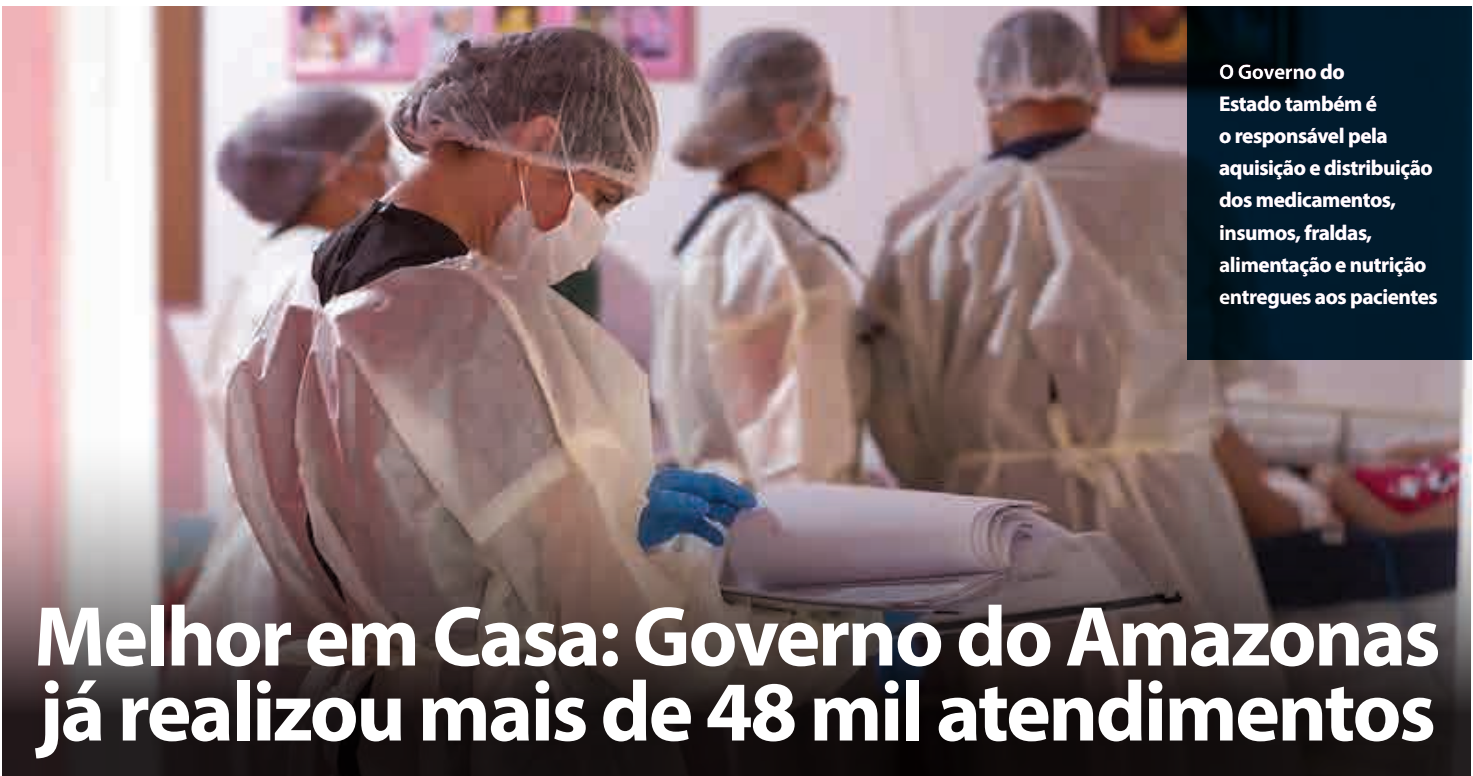
O Curso de Mergulho Autônomo é composto por aulas práticas ao longo de dois meses com técnicas subaquáticas, mergulho livre, travessias, operações com máscara de segurança facial inteira (fullface), buscas de resgate de pessoas, flutuação, além de preparo físico e psicológico.

“Nós estamos com 27 alunos candidatos ao curso de mergulho. Foi feita uma seletiva de inspeção de saúde para verificar se os profissionais têm condições de saúde para realizar o curso de mergulho, bem como a prova física que garante a manutenção no curso”, explicou o tenente-coronel Ricardo Rocha, mergulhador mais antigo do Corpo de Bombeiros.

Após o término do curso, os novos mergulhadores atuarão em ocorrências de busca de resgate, integrando o Pelotão Fluvial da corporação na capital e as bases operacionais no interior.



Arthur Castro /Secom



O Governo do Estado também é o responsável pela aquisição e distribuição dos medicamentos, insumos, fraldas, alimentação e nutrição entregues aos pacientes

Melhor em Casa: Governo do Amazonas já realizou mais de 48 mil atendimentos

Com 700 pacientes acompanhados por equipe de saúde, Amazonas é o segundo estado do país a implantar programa de assistência médica domiciliar

De janeiro a agosto de 2024, mais de 48 mil atendimentos foram realizados em pacientes com doenças crônicas ou que necessitam de acompanhamento médico em Casa, além da entrega de remédios, alimentos e outros insumos. Os atendimentos foram feitos por meio do Programa Melhor em casa, desenvolvido pela parceria do Governo do Amazonas e Governo Federal, sob coordenação da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). Atualmente, 700 pacientes estão sendo acompanhados por equipe multidisciplinar.

O programa de assistência médica domiciliar tem o objetivo de evitar internações prolongadas e promover maior conforto ao paciente e recuperação dentro do ambiente familiar.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, o Governo do Amazonas também é o responsável pela aquisição e distribuição dos medicamentos, insumos, fraldas, alimentação e nutrição entregues aos pacientes. “O Melhor em Casa oferece um cuidado integral, com uma equipe multidisciplinar formada por fisioterapeuta, enfermeiro, médico, fonoaudiólogo, nutricionista, assistente social e psicólogo. É todo um acompanhamento desse paciente”, disse a titular da SES-AM, Nayara Maksoud.

Para a coordenadora do Melhor em Casa no Estado, Semira Torres, a equipe multidisciplinar também oferece suporte para toda a família do paciente, que é impactada com a alteração da rotina hospitalar para a rotina em casa.

“É um olhar diferenciado do Governo do Amazonas, que fornece também nutrição e insumos, fazendo com que a família tenha um custo mais baixo na continuidade do tratamento em casa. Precisamos capacitar toda a família e humanizar o atendimento, porque não atendemos só o paciente. O cuidador também acaba adoecendo e a gente precisa ter esse olhar”, disse a coordenadora do programa no Amazonas, Semira Torres.

Na capital, 10 unidades da rede estadual de saúde contam com o apoio de equipes para identificação de pacientes crônicos internados. A partir de uma triagem, a equipe avalia se há pacientes que podem receber alta e ser acompanhados em casa com o suporte de profissionais. Além dessas unidades, qualquer outra pode solicitar a avaliação hospitalar de pacientes pelo Programa Melhor em Casa.

Atendimento humanizado

No bairro Jorge Teixeira, na zona leste de Manaus, Milena Braga vive com a filha, Ana Júlia, de 6 anos, que tem Atrofia Muscular Espinhal (AME), uma doença rara e degenerativa. Desde 2021, a família é atendida pelo programa. Antes de ser transferida para casa, a pequena Ana Júlia chegou a ficar internada dois anos e meio em um hospital.

Muito emocionada, a mãe conta que o período em que a filha ficou internada foi muito do-

loroso para ambas. Todos os dias ela saía bem cedo de casa para realizar a visita no hospital. Assim que soube do programa, a vida ganhou uma nova perspectiva.

“Eu me inscrevi no programa e, depois de um mês, ela saiu do Hospital Infantil Dr. Fajardo. Foi a melhor coisa que aconteceu, porque, desde 2021, ela nunca mais ficou internada em hospital e os médicos vêm aqui toda semana ver ela. Estou aqui por causa de todos eles, da equipe do Melhor em Casa”, falou a mãe da paciente, Milena Braga.



Como funciona

O programa precisa ser indicado por outra equipe da Rede de Atenção à Saúde (RAS), seja do hospital, da Atenção Primária à Saúde (APS) ou da Urgência. Em seguida, uma equipe avalia o paciente para determinar se ele se encaixa no perfil do programa, e faz sua admissão. Um plano de cuidados personalizado é criado. Profissionais de saúde da equipe de Atenção Domiciliar passam a visitar o paciente regularmente para fornecer o tratamento necessário, com monitoramento constante e plano de cuidados ajustado conforme necessário.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais..... 11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Vice Governadoria.....2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....4

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 6

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....7

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 7

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 7

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 8

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....8

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....9

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB..... 11

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 12

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 12

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM..... 13

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 13

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM..... 17

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM..... 17

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 18

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM..... 18

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM..... 19

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....20

Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....31

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.....33

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....33

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Iranduba 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo 1

Maternidade Ana Braga.....1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 50.651, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária VERPACK AMAZÔNIA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 186/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 339/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 723/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003411/2024-97,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária VERPACK AMAZÔNIA LTDA., estabelecida na Avenida Carvalho Leal, n.º 1336, Andar 1 Sala - 06, Cachoeirinha, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.972.113/0001-03 no CCA sob os n.ºs 06.301.280-4 e 06.201.670-9, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH 3902.30.00, 3902.10.10, 3901.10.20, 3902.10.20, 3901.10.30, 3901.20.11, 3903.11.10, 3903.30.20, 3907.99.99, 3901.20.29, 3903.30.10 e 3901.20.19;

II - Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva), NCM/SH 3920.93.00, 3920.69.00, 3920.73.10, 3920.94.00, 3920.51.00, 3920.99.10, 3920.43.10, 3920.62.19, 3926.90.90, 3921.90.19, 3921.90.20, 3920.92.00, 3920.20.90, 3920.62.11, 3921.90.11, 3921.13.10, 3920.99.30, 3921.13.90, 3920.20.11, 3920.49.00, 3920.99.90, 3920.43.90, 3921.14.00, 3920.71.00, 3920.62.99, 3920.63.00, 3920.59.00, 3920.10.10, 3920.99.40, 3920.20.19, 3921.90.90, 3920.10.99, 3920.73.90, 3920.91.00, 3920.30.00, 3916.20.00, 3921.19.00, 3920.99.20, 3921.12.00, 3920.62.91, 3921.11.00, 3920.10.91 e 3920.61.00.

§ 1.º Os produtos relacionados nos incisos I e II do caput deste artigo quando enquadrados como bem intermediário, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no inciso II do caput deste artigo quando enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203009

DECRETO N.º 50.652, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS GET STONES LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 146/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 331/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 721/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003409/2024-18,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS GET STONES LTDA., estabelecida na Avenida Paris, n.º 14, Planalto Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.856.757/0001-30, e no CCA sob o n.º 06.201.669-5, para fabricação do produto Artefato de Joalheria, de Ourivesaria e Outras Obras (Joia), NCM/SH: 7113.20.00, 7114.19.00, 7113.19.00, 7114.11.00, 7114.20.00 e 7113.11.00, enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XIX do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203010

DECRETO N.º 50.653, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CREATURAE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 193/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 325/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 727/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003416/2024-10

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CREATURAE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**, estabelecida na Avenida Professor Cláudio Portilho, n.º 365, Bloco B Loja B08 Cond. Eliza Miranda, Japiim, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.077.906/0001-87 e no CCA sob o n.º 06.301.282-0, para fabricação do produto **Peças Plásticas Modeladas por Impressão 3D**, NCM/SH: 9405.92.00, 8517.79.00, 8714.99.90, 3923.10.10, 8415.90.10, 9608.99.81, 8507.90.90, 8714.10.00, 3923.29.10, 8529.90.20, 3926.90.90, 8529.90.90, 8529.90.11, 9608.99.89, 8529.90.19, 9111.90.90, 8415.90.90 e 4202.32.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do art. 7º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1º. O produto elencado no caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 9º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 9º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 8º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2º O diferimento de que trata o inciso I do § 1º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 9º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do art. 6º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203011

DECRETO N.º 50.654, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **MAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 036/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 334/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 734/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003431/2024-68,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **MAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.**, estabelecida na Rua Caracas, n.º 58, Conjunto Parque Resi, Planalto, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.772.047/0001-10 e no CCA sob o n.º 06.201.671-7, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Toalha e Guardanapo de Papel, em Folha**, NCM/SH: 4818.30.00;

II - **Papel Higiênico e Toalha de Papel, em Rolos**, NCM/SH: 4818.30.00 e 4818.10.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do caput deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203014

DECRETO N.º 50.655, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
GREEN GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE
RESÍDUOS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 166/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 329/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 732/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003429/2024-99,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária GREEN GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA., estabelecida na Rua Ernesto Costa, n.º 600, Galpão A Comunidade da Fe I, Colônia Antônio Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.618.716/0001-49 e no CCA sob o n.º 06.201.678-4, para fabricação dos produtos enquadrados como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva), NCM/SH: 3921.14.00, 3921.13.10, 3920.93.00, 3920.62.11, 3921.90.11, 3920.94.00, 3920.51.00, 3920.69.00, 3921.13.90, 3920.71.00, 3920.99.90, 3920.43.90, 3920.20.11, 3920.73.90, 3920.30.00, 3920.91.00, 3920.99.40, 3920.92.00, 3920.59.00, 3920.10.99, 3920.99.30, 3920.20.19, 3921.90.90, 3920.49.00, 3916.20.00, 3926.90.90, 3921.12.00, 3921.90.20, 3921.19.00, 3920.20.90, 3921.90.19, 3920.62.91, 3920.61.00, 3920.99.20, 3921.11.00, 3920.43.10, 3920.62.99, 3920.10.10, 3920.73.10, 3920.10.91, 3920.62.19, 3920.63.00 e 3920.99.10;

II - Artigo de Matéria Plástica (Exceto Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem, NCM/SH: 3920.10.10, 3923.40.00, 3920.10.99, 3923.21.90, 3923.21.10, 3923.29.90, 3923.50.00, 3923.30.90, 3920.43.90 e 3923.29.10.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do caput deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203012

DECRETO N.º 50.656, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
RESERVA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 156/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 335/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 735/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003432/2024-02,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária RESERVA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., estabelecida na Avenida Paris, n.º 14, Quadra 8 Sala 1 - Parte 10 Conj Campos Elíseos, Planalto, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.522.208/0010-55, e no CCA sob o n.º 06.201.660-1, para fabricação dos produtos enquadrados como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - BICICLETA ELÉTRICA (CICLO-ELÉTRICO), NCM/SH 8711.60.00;
II - MOTONETA ELÉTRICA, NCM/SH 8711.60.00 e 8711.90.00.

§ 1.º O produto elencado no inciso I do caput deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XIII do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º o produto relacionado no inciso II do caput deste artigo enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203013

DECRETO N.º 50.657, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **J WESKEM COIMBRA DO NASCIMENTO - ME.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 119/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 332/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 722/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003410/2024-42,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **J WESKEM COIMBRA DO NASCIMENTO - ME.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 5000, Letra D, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.979.612/0001-21, e no CCA sob o n.º 06.301.276-6, para fabricação do produto **Caixa de Papel ou Cartão, Ondulados (Canelados) Caixa de Papelão Ondulado (Microondas) Cartonada**, NCM/SH: 4819.10.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203015

DECRETO N.º 50.658, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **EVO FILMES DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 184/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 327/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 728/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003417/2024-64,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **EVO FILMES DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Rio Iça, n.º 310, Térreo. Sala 05 EDIF CELEBRATION SMART OF, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.453.426/0001-18 e no CCA sob o n.º 06.301.281-2, para fabricação do produto **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.62.91, 3920.99.90, 3920.62.11, 3920.94.00, 3920.73.90, 3920.43.10, 3921.90.90, 3920.30.00, 3920.20.19, 3920.10.91, 3920.62.19, 3916.20.00, 3920.61.00, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.69.00, 3920.99.30, 3921.12.00, 3921.13.10, 3926.90.90, 3921.90.20, 3921.90.19, 3920.10.10, 3921.19.00, 3920.99.10, 3920.20.90, 3920.71.00, 3920.99.20, 3920.43.90, 3920.92.00, 3920.62.99, 3920.10.99, 3920.91.00, 3921.11.00, 3921.14.00, 3920.99.40, 3920.93.00, 3920.49.00, 3920.20.11, 3920.51.00, 3920.73.10 e 3920.63.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203016

DECRETO N.º 50.659, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AD FLORA GEOSUSTENTAVEIS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 198/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 321/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 726/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003415/2024-75,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AD FLORA GEOSUSTENTAVEIS LTDA.**, estabelecida na Rua Ministro Almeron Caminha, n.º 154, Conj Jardim Petrópolis I, Petrópolis, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.687.829/0001-04 e no CCA sob o n.º 06.301.275-8, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3901.20.11, 3901.10.30, 3901.40.00, 3901.90.10, 3901.20.29, 3824.99.36, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.20.19, 3901.20.21 e 3901.10.20;

II - Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva), NCM/SH: 3921.90.19, 3926.90.90, 3921.11.00, 3920.62.91, 3920.10.91, 3920.99.20, 3920.20.19, 3920.99.40, 3920.10.99, 3920.59.00, 3920.92.00, 3921.90.20, 3921.12.00, 3920.20.90, 3921.19.00, 3916.20.00, 3920.61.00, 3920.73.10, 3920.62.11, 3920.93.00, 3921.90.11, 3920.73.90, 3920.30.00, 3920.91.00, 3921.14.00, 3920.71.00, 3920.99.90, 3920.43.90, 3920.20.11, 3920.49.00, 3920.99.30, 3921.13.90, 3921.90.90, 3920.62.19, 3920.62.99, 3920.99.10, 3920.10.10, 3920.94.00, 3920.63.00, 3920.69.00, 3920.43.10, 3921.13.10 e 3920.51.00;

III - Composto de Resina de Polietileno para Rotomoldagem (Apresentado na Forma de Pó), NCM/SH: 3907.40.90, 3903.30.20, 3904.21.00, 3906.90.21, 3907.99.99, 3904.40.90, 3906.90.39, 3902.10.10, 3904.50.90, 3906.90.12, 3904.22.00, 3903.20.00, 3901.20.19, 3901.90.90, 3901.20.21, 3904.69.10, 3907.40.10, 3906.90.19, 3906.90.29, 3904.10.20, 3902.10.20, 3907.69.00, 3904.30.00, 3907.10.49, 3907.70.00, 3903.90.10, 3903.30.10, 3902.30.00, 3901.30.10, 3902.20.00, 3904.61.90, 3904.61.10,

3901.20.29, 3904.10.90, 3903.19.00, 3906.10.00, 3901.20.11, 3906.90.22, 3906.90.11, 3901.90.10, 3903.90.90, 3904.40.10, 3901.90.30, 3901.90.20, 3906.90.31, 3904.50.10, 3904.10.10, 3903.11.20, 3906.90.32, 3904.69.90, 3903.11.10, 3901.30.90 e 3902.90.00.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203017

DECRETO N.º 50.660, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SOLUTIONS CARTONAGEM LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 120/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 336/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 730/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003419/2024-53,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SOLUTIONS CARTONAGEM LTDA.**, estabelecida na Rua Leide das Neves, n.º 86, Quadra G6 LOTE LOT NASCE Sala 08, Novo Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º

54.351.076/0001-90, e no CCA sob o n.º 06.301.278-2, para fabricação do produto **Caixa de Papel ou Cartão, Ondulados (Canelados) Caixa de Papelão Ondulado (Microondas) Cartonada**, NCM/SH: 4819.10.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203018

DECRETO N.º 50.661, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **MITSUBA DO BRASIL LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 172/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 359/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 748/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003457/2024-06,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **MITSUBA DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Avenida Max Teixeira, n.º 334, Flores, Manaus-AM, inscrita no CNPJ

sob o n.º 05.299.463/0001-10 e no CCA sob o n.º 06.300.084-9, para fabricação do produto **Lanterna Indicadora de Direção (Pisca-Pisca) para Ciclomotores, Motonetas, Motocicletas, Triciclos e Quadriculos**, NCM/SH: 8512.20.22, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203019

DECRETO N.º 50.662, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 177/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 343/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 741/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003451/2024-39,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Rio Jaguarão, n.º 01, Vila Buriti, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.842.762/0001-84 no CCA sob os n.ºs 06.300.901-3 e 06.200.869-2, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

- I - **Cola Industrial**, NCM/SH 3505.10.00, 3505.20.00 e 3506.91.20;
- II - **Corante Sintético**, NCM/SH 3204.11.00.

§ 1.º os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

- a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;
- b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203020

DECRETO N.º 50.663, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AMMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 183/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 344/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 742/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003452/2024-83,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Costela de Adão, n.º 54, Alvorada, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.737.852/0001-86 e no CCA sob o n.º 06.200.047-0, para fabricação do produto **Alimento Frito a Base de Cereais**, NCM/SH: 1904.90.00, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203021

DECRETO N.º 50.664, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **4DA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 169/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 342/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 740/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003450/2024-94,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **4DA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, estabelecida na Rua Wagner, n.º 100, A, Bairro da Paz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.236.705/0001-87 no CCA sob os n.ºs 06.300.535-2 e 06.200.581-2, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Partes e Peças Metálicas para Fins Industriais, NCM/SH 8714.10.00, 7308.90.90, 7326.90.90 e 7308.90.10;

II - Laminado de Ferro / Aço em Fita, Tira, Chapa e "Blanks", NCM/SH 7208.54.00, 7208.26.90, 7210.11.00, 7211.19.00, 7211.14.00, 7208.25.00, 7208.51.00, 7314.50.00, 7209.17.00, 7208.90.00, 7210.49.90, 7211.90.90, 7308.90.90, 7209.28.00, 7208.53.00, 7212.20.10, 7212.60.00, 7210.49.10, 7211.23.00, 7212.20.90, 7208.52.00, 7209.26.00, 7208.37.00, 7208.26.10, 7209.27.00, 7209.16.00, 7210.30.90, 7212.30.00, 7308.90.10, 7210.61.00, 7326.90.90 e 7211.13.00;

III - Barra de Ferro Aço Dentada, com Nervuras, Sulcos ou Relevô, NCM/SH 7214.20.00.

§ 1.º Os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto relacionado no inciso III do *caput* deste artigo enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203022

DECRETO N.º 50.665, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SOLINOX LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 190/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 310ª reunião realizada no dia 31 de outubro de 2024, referendada pela Resolução n.º 012/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 364/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA

o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 750/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003460/2024-20,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SOLINOX LTDA.**, estabelecida na Avenida Silves, n.º 1736, Crespo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.876.828/0001-69 e no CCA sob o n.º 06.300.042-3, para fabricação do produto **Partes e Peças Usinadas para Ciclomotores, Motonetas, Motocicletas, Triciclos e Quadrículos**, NCM/SH: 8483.60.19, 8409.91.11, 8409.91.12, 8409.91.90, 8714.10.00, 7317.00.90, 7318.29.00, 8511.90.00, 8483.90.00, 8483.60.90, 8483.10.20, 8483.40.90, 8421.99.99, 7315.19.00, 8714.94.90, 8483.10.90 e 7318.19.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203023

DECRETO N.º 50.666, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 50.372, de 02 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte relativa à matrícula do servidor **ELVIS ROBERTO PANTOJA**, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011526/2024-31,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 50.372, de 02 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa à matrícula do servidor **ELVIS ROBERTO PANTOJA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 2, Matrícula n.º 247.106-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado Saúde.

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 50.372, de 02 de outubro de 2024 (D.O.E de 02/10/2024)	MATRÍCULA N.º 192.742-6A	MATRÍCULA N.º 247.106-0A

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 203024

DECRETO N.º 50.667, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE pensão mensal a **RYAN DE PINHO ALVES** e **THAIS DE PINHO ALVES**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0702604-33.2022.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01296/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 01713/2023-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018888/2024-33,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, a ser rateada entre os seguintes beneficiários:

I - RYAN DE PINHO ALVES, a ser paga até 22/09/2033, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade;

II - THAIS DE PINHO ALVES, a ser paga até 13/01/2031, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203025

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 413/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JAQUELINE LUIZA SEBEN**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CELESTE REGINA PINTO DOS SANTOS**, para exercer, no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202984

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 411/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FERNANDA PRESTES BRANDÃO REIS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202985

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 410/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARRANA KALIANDRA NAPOLEÃO DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202986

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 412/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constantes do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FERNANDA PRESTES BRANDÃO REIS	Assessor I	AD-1
LEDESON DA CRUZ MENEZES	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202987

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 412/2024-GAB/CM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 1137/2024/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, a, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000724/2024-00, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º SGT QPPM JAIME MARCELO DO NASCIMENTO MUNHOZ**, SI/PMAM 15500, Matrícula n.º 159.407-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202988

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 152/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011422/2024-27, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **MAJ QOPM EDGAR FELIPE COELHO COSTA**, ID 20913, Matrícula n.º 215.516-8A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202989

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 149/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011430/2024-73, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º SGT QPPM RONILSON GUEDES BELÉM**, ID 17351, Matrícula n.º 168.171-0C, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202990

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 354-PRES/SGTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 115/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006859/2024-49, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 16/05/2016 a 30/06/2024, com ônus para o órgão de origem, o militar 1.º SGT QPPM PAULO ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ID 15615 do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202991

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 155/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011429/2024-49, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar SUBTEN QPPM NELSON LOBO DE ALMEIDA, ID 16372, Matrícula n.º 161.326-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202992

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 526/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 136/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010372/2024-60, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de setembro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar 3.º SGT QPPM THIAGO DA SILVA FREIRE, SI/PMAM 19585, Matrícula n.º 199.930-3A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202993

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 153/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011427/2024-50, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar ST QPPM HARLEY MATOS CÂNDIDO, ID 16418, Matrícula n.º 161.597-1A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202994

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 526/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 135/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010373/2024-05, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de setembro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM JONH RAYRO SANTOS DA SILVA**, SI/PMAM 23434, Matrícula n.º 228.581-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202995

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 354-PRES/SGTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 115/2024, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006859/2024-49, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM SEBASTIÃO LEONARDO SOARES CARNEIRO**, ID 22734, Matrícula n.º 216.529-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 202996

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 1834-SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 151/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010506/2024-43, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **ASP OF QPEPM RUAN ALVES DE ARAÚJO**, ID 22161, Matrícula n.º 218.201-7A, do Quadro de Praças Especialistas da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202997

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 024/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer Jurídico n.º 372/2024-ASJUR, da Assessoria Jurídica da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000258/2024-22, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, para o período de 05/08/2023 a 04/08/2024, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ANA PAULA NEVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n.º 142.141-7D, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, "Dra. Rosemary Costa Pinto".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202998

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 185/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus e a necessidade de regularização funcional;

CONSIDERANDO o encaminhamento procedido no Ofício n.º 3325/2024-CG-SSP/SSP-AM, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008567/2024-40, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, no período de 01/01/2023 a 04/08/2024, o servidor DANIEL WILSON GOMES MATOS, ocupante do cargo de Assistente Operacional III, Matrícula n.º 180.642-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 202999

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 04/2021-SGOV-GPM, da Prefeitura Municipal de Tefé, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.000311/2021-06, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Tefé, no período de 01/01/2021 a 31/12/2023, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS, ocupante do cargo de Técnico de Patologia Clínica, Nível 02, Referência 3, Matrícula n.º 155.003-9A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

II - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Tefé, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS, ocupante do cargo de Técnico de Patologia Clínica, Nível 02, Referência 3, Matrícula n.º 155.003-9A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.

III - AUTORIZAR a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas a manter em folha de pagamento a servidora referida nos itens I e II, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Tefé, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203000

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 244/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 924/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010416/2024-52, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 05 de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora ELIZABETE HELENA ANDRADE DE CARVALHO, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 166.997-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 203001

ATENDIMENTO DA IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 013/2024-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 8.11.2024.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S/A.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo, a prestação de serviço de Execução do Sistema PRODAM-RH, que inclui a manutenção do cadastro dos servidores e da folha de pagamento de pessoal, o processamento das folhas de pagamento e a geração de relatórios para a efetivação dos pagamentos, além do serviço de Licença de Uso do Sistema de Informação, com a disponibilização de um Gestor de Conteúdo Web para a publicação de informações, notícias, vídeos e imagens no website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado.

VALOR MENSAL ESTIMADO:R\$ 7.607,43

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 91.289,17

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$456.445,90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação Unidade Orçamentária n. 011103 - Procuradoria Geral do Estado - PGE, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2643.0001, Fonte n. 1.500.1210.0000.0000, Natureza da Despesa n. 33904008, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2024NE00484, em 8/11/2024, no valor de R\$19.975,60. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 8 de novembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202711

PORTARIA N.º 179/2024-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA férias à Procuradora do Estado que menciona e **CONSIDERA DESIGNADO** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado **ISABELA PERES RUSSO**, Assessora-Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, 11 (onze) dias de férias, referentes ao 2.º Período do exercício de 2012, a serem usufruídos no período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2024.

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Procurador do Estado **EUGÊNIO NUNES SILVA**, em substituição, cumulativamente com a função de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção I, na função de Assessor-Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de novembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202726

PORTARIA N.º 180/2024-GPGE

CONCEDE Licença Especial à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado **ÉLIDA DE LIMA REIS CORREA**, Coordenadora da 1.ª Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 11 (onze) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2012/2017, para serem usufruídos no período de 04 a 14 de novembro de 2024.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **HENRIQUE COLLAR VEITH** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Coordenador da 1.ª Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de novembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202729

PORTARIA N.º 181/2024-GPGE

AUTORIZA afastamento da Procuradora do Estado - Chefe da PRODACE para participação em evento técnico e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO, os termos do Memorando n.º 027/2024-PRODACE/PGEAM,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Procuradora do Estado **PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO**, Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial-PRODACE, a viajar com destino à Goiânia/GO no período de 11 a 13 de novembro de 2024, para participar do 50.º Congresso Nacional de Procuradores do Estado, sem ônus para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **RONALD DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES**, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial-PRODACE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de novembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202733

PORTARIA N.º 182/2024-GPGE

DESIGNA o "Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais" e seu respectivo suplente no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, na forma definida pela Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei n.º 13.709/2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO os arts. 23, III, e 41, §2º, ambos da Lei n.º 13.709/2018 e o art. 3º da Resolução CD/ANPD n.º 18/2024, que demandam a nomeação de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e de seu respectivo suplente, bem como disciplinam suas atribuições e responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para fins do art. 41 da Lei n.º 13.709/2018 o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, conforme a relação dos seguintes servidores públicos estaduais:

I - Titular: Luan Silva Seminário - Procurador do Estado de 3ª Classe;
II - Suplente: Eduardo Nicolas Bitencourt Neves - Técnico em Gestão Procuratorial Especialidade Informática.

Art. 2º Nas ausências e demais afastamentos legais do Titular, as funções de Encarregado serão exercidas pelo servidor suplente.

Art. 3º Conforme estabelecido no art. 41, §2º, da Lei n.º 13.709/2018 e no art. 3º da Resolução CD/ANPD n.º 18/2024, são atribuições do Encarregado de Dados:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Expedir, quando solicitado, instruções operacionais sobre processos e procedimentos no âmbito de suas atribuições;

V - Decidir pedidos de titulares sobre seus dados pessoais;

VI - Prestar assistência e orientação ao Agente de Tratamento no caso de incidentes de segurança de dados pessoais, em operações de tratamento e transferência de dados, bem como na elaboração de relatórios de impacto, medidas de segurança, mecanismos e políticas internas voltadas à supervisão e mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados; e

VII - Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. O Encarregado de Dados poderá solicitar o apoio das demais áreas da Procuradoria para o desempenho de suas atribuições, consoante os normativos institucionais, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º A identidade e as informações referentes ao Encarregado de Dados e seu respectivo suplente devem ficar disponíveis ao público preferencialmente em meio eletrônicos, com a indicação das seguintes informações:

I - Nome e cargo do servidor designado;

II - Endereço profissional;

III - Horário de atendimento; e

IV - Correio eletrônico ou outras formas de contato.

Art. 5º As atribuições relativas ao tratamento de dados pessoais no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas serão exercidas sem prejuízo das demais atividades jurisdicionais e administrativas dos indicados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL, em Manaus, 06 de novembro de 2024.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202735

PORTARIA N.º 183/2024-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA Licença Especial à Procuradora do Estado que menciona e **CONSIDERA DESIGNADO** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado **DÉBORA BANDEIRA DIAS KOENOW**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 05 (cinco) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2017/2022, para serem usufruídos no período de 04 a 08 de novembro de 2024.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de novembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202737

PORTARIA N.º 184/2024-GPGE

CONCEDE Licença Especial à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO**, Chefe da Procuradoria Judicial da Saúde, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 04 (quatro) dias de Licença Especial, referentes ao quinquênio de 2013/2018, para serem usufruídos no período de 11 a 14 de novembro de 2024.

II - DESIGNAR a Procuradora do Estado **LUCIANA ARAÚJO PAES**, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Chefe da Procuradoria Judicial da Saúde.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de novembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202742

PORTARIA N.º 186/2024-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA férias à Procuradora do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado **ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE MOTA**, Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Precatórios-CPREC, 15 (quinze) dias de férias, sendo: 02 (dois) dias residuais referentes ao 2.º Período do exercício de 2000 e 13 (treze) dias referentes ao 2.º Período do exercício de 2001, a serem usufruídos no período de 08 a 22 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de novembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202743

PORTARIA N.º 187/2024-GPGE

DISPENSA do trabalho presencial os Procuradores do Estado e servidores que exerçam a advocacia.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO, os termos do Ofício OAB/AM-GP n.º 399/2024,

RESOLVE,

DISPENSAR do trabalho presencial os Procuradores do Estado e servidores que exerçam a advocacia, no dia 19 de novembro do corrente, para que possam votar na Eleição da direção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Amazonas.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de novembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 202749

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 05/2024- SECRETARIA GERAL DA VICE GOVERNADORIA A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta o Art. 62, § 3º, da Lei nº 1.762 de 14.11.86,

R E S O L V E:

APROVAR a Escala de Férias dos funcionários titulares de cargos de provimento efetivo e em comissão da Secretaria Geral da Vice Governadoria, para o exercício de 2025, de acordo com as especificações.

ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL DA VICE GOVERNADORIA	
Portaria n.º 05	
/2025 - SGVG	ANEXO
MATRÍCULA	JANEIRO
141.339 - 2 C	ANDRÉ LUIZ BARROS GIOIA
265.477 - 6 A	ANDRÉ PEREIRA AMAZONAS
265.522 - 5 A	ANNA CAROLINE ANDRADE PINTO
265.478 - 4 A	RICARDO SANTOS MACHADO DE SOUSA
230.660 - 3 E	DANIEL JORDANO DA SILVA MIRANDA
246.435 - 7 B	ELIANDRO PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA	MARÇO
265.772 - 4 A	FABIANE NOGUEIRA MARINHO
265.834 - 8 A	MARIA CANDIDA TAMER DE PAULA
265.769 - 4 A	SÉRGIO RENAM DE MELLO FREITAS
MATRÍCULA	MAIO
249.534 - 1 D	ANA CAROLINA DA COSTA MAIA
176.951 - 0 E	LAERTE NOGUEIRA DA SILVA
203.546 - 4 E	LARYSSA FARIAS FEITOZA LOBATO
MATRÍCULA	JUNHO
215.745 - 4 B	LUANA GUIANA SAUNIER DE ALCANTARA
206.354 - 9 D	THIAGO BARROS GOMES
MATRÍCULA	JULHO
247.501 - 4 F	JUDITE MARIA SANTOS ARAUJO
MATRÍCULA	AGOSTO
265.515 - 2 B	GABRIEL JACAÚNA DE LIMA
265.500 - 4 B	DAMIÃO SARAIVA PEREIRA JUNIOR
MATRÍCULA	SETEMBRO
266.798 - 3 A	LEANDRO EDMEE LIMA DE OLIVEIRA
266.790 - 8 A	TAMMY SUKY RIBEIRO DA SILVA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA GERAL DA VICE GOVERNADORIA, em
Manaus, 18 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA DA COSTA MAIA
Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria
Protocolo 202705

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 049/2024 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.039977/2024-10. TORNA PÚBLICO** o deslocamento do servidor **DAVI ARAUJO DA CUNHA** - Psicólogo; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 21/11 a 22/11/2024; **Objetivo:** Participar da reunião presencial da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 08 de novembro de 2024.
SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo
Protocolo 202569

EXTRATO-ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 001/2020, que entre si celebram entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnico-Operacional n.º 001/2020-SES-AM por mais **12 (doze) meses** a contar de 03/12/2023 a 02/12/2024, e alteração

da Cláusula Segunda, Cláusula Terceira e Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnico-Operacional n.º 001/2020-SES-AM; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos n.º 01.01.022104.002143/2023-88 - CBMAM e 01.01.017101.025912/2023-06-SES-AM.

Manaus, 11 de novembro de 2024.
SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo
Protocolo 202574

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 073/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a SOCIEDADE DOS PEDIATRAS DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA - COOPED; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 31/10/2024 a 30/10/2025; b) Acréscimo em aproximadamente 7,07%, sobre o Valor do Contrato Primitivo Atualizado, a contar de 31/10/2024; **VALOR TOTAL:** R\$ 47.594.116,60 (quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903401; Fonte: 1.500.1000; N.E n.º. 5753, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos n.º 01.01.017101.022663/2024-88 e n.º 01.01.017101.015476/2024-48.

Manaus, 08 de novembro de 2024.
SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo
Protocolo 202576

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2024 a 10/10/2025; **VALOR TOTAL:** R\$ 33.655.500,00 (trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903985; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho: n.º 5104, em 04/10/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.017101.024627/2024-59.

Manaus, 30 de outubro de 2024
SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo
Protocolo 202579

PORTARIA N.º 028/2024-CEMA
A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei n.º 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo n.º 017130.003371/2024-07- DLE1.32/24;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual n.º. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material Farmacológico para atendimento da Rede Estadual de Saúde, pela empresa **J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 15.489.853/0001-06).**
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ 2.607.660,00 (Dois milhões, Seiscentos e Sete mil, Seiscentos e Sessenta reais); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 18 de Novembro de 2024.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 18 de Novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 202670

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1604, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 772, 08/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 09/08/2024, fornecimento de água, que atendeu as escolas estaduais e demais prédios que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, nos municípios de **ATALAIA DO NORTE e NOVA OLINDA DO NORTE**, no período de janeiro a dezembro de 2020, somando um valor total de R\$ 9.848,39 (nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), sem contrato prévio ou empenho, tendo como interessada a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS-COSAMA**, CNPJ nº 04.406.195/0001-25, conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.004263/2021-64/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de fornecimento de água, que atendeu as escolas estaduais e demais prédios sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020.

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE ao responsável pelo atesto, Sr. Oza Alvarenga Feitoza (fiscal do contrato), tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;

II. RECONHECER a dívida no valor **R\$ 9.848,39 (nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS-COSAMA**, CNPJ nº: 04.406.195/0001-25, com fulcro nos artigos 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no artigo 6º da Instrução Normativa nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202580

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2024

DATA DA ASSINATURA: 07.11.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais seis (06) meses, contados de **10.11.2024 até 10.05.2025** para dar continuidade a aquisição de Carga de Extintor de incêndio para atender as necessidades das Unidades Educacionais da capital, pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 084/2024-GSERV/DEINFRA, Projeto Básico e Parecer nº. 5.210/2024, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.038668/2024-10**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 202581

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 219/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. José Ricardo Oliveira Dutra/Pedagogo. **Nome/Cargo:** 2. Luiz Carlos Braga Celestino Junior/Gerente. **Destino/Período:** Mao/Iranduba/Mao/26 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar visita as Unidades Escolares para Ações de Segurança Escolar, Projeto Intitulado "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações". **Nome/Cargo:** 1. Georgeana Borges Monteiro Roque/Assessora. **Nome/Cargo:** 2. Mauricio Mattos Maciel/Professor. **Destino/Período:** Mao/Careiro da Várzea/Mao/27 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar visita as Unidades Escolares para Ações de Segurança Escolar, Projeto Intitulado "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações". **Nome/Cargo:** 2. Mauricio Mattos Maciel/Professor. **Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/28 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar visita as Unidades Escolares para Ações de Segurança Escolar, Projeto Intitulado "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações". **Nome/Cargo:** 1. Luiz Carlos Braga Celestino Junior/Gerente. **Nome/Cargo:** 2. Mauricio Mattos Maciel/Professor. **Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/29 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar visita as Unidades Escolares para Ações de Segurança Escolar, Projeto Intitulado "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações". **Nome/Cargo:** Mauricio Mattos Maciel/Professor. **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/Mao/16 de setembro de 2024. **Objetivo:** Realizar visita as Unidades Escolares para Ações de Segurança Escolar, Projeto Intitulado "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações". **Nome/Cargo:** Luiz Henrique Pacheco da Silva/Secretário Executivo Adjunto de Gestão. **Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/25 de novembro de 2024. **Objetivo:** Participar da Reunião cuja a pauta é a Nota Técnica referente ao custo Amazônia (PNATE e PNAE) a ser entregue ao Governo Federal. **Nome/Cargo:** Ana Maria Araújo de Freitas/Secretária Executiva Adjunta do Interior. **Destino/Período:** Mao/São Paulo/Mao/02 a 04 de dezembro de 2024. **Objetivo:** Representar a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, no evento SAMSUNG SOLVE FOR TOMORROW, que premiará projeto finalista denominado "Jaci Indicador de Saúde da Mulher", em São Paulo/SP.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202618

EXTRATO DE REATIVAÇÃO

ESPÉCIE: ORDEM DE REATIVAÇÃO DA OBRA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2022/SEDUC. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS NAS ESCOLAS: ESCOLA ESTADUAL PIO VEIGA E ESCOLA ESTADUAL TEREZA LEMOS, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, a contar de 11/11/2024, com fundamento no art. 8º, Parágrafo Único, art. 79, §5º da Lei 8.666/93. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.028101.033029/2024-97-SEDUC/SIGED.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202624

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 220/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Georgeana Borges Monteiro Roque/Assessora. **Destino/Período:** Mao/Iranduba/Mao/26 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar visita as Unidades Escolares para Ações de Segurança Escolar, intitulada "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações". **Nome/Cargo:** Lucas Alexandre Amazonas de Lima/Assistente Técnico. **Destino/Período:** Mao/Careiro da Várzea/Mao/27 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar visita as Unidades Escolares para Ações de Segurança Escolar, intitulada "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações". **Nome/Cargo:** Luiz Carlos Braga Celestino Junior/Gerente. **Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/28 de agosto de 2024. **Objetivo:** Realizar visita as Unidades Escolares para Ações de Segurança Escolar, intitulada "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações". **Nome/Cargo:** Luiz Cláudio Campos da Silva/Professor. **Destino/Período:** Mao/São Paulo/Mao/ 04 a 08 de dezembro de 2024. **Objetivo:** Participar como técnico no Campeonato Brasileiro Loterias Caixa de Halterofilismo 2024.

Nome/Cargo: Maria de Fátima Costa de Castro/Aluna. **Destino/Período:** Mao/São Paulo/Mao/ 04 a 08 de dezembro de 2024. **Objetivo:** Participar como Paratleta da equipe de Halterofilismo da Delegação Amazonense no Campeonato Brasileiro Loterias Caixa de Halterofilismo 2024. **Nome/Cargo:** 1. Bárbara Caroline Guimarães Sales Lizardo/Professora. **Nome/Cargo:** 2. Tereza Fátima Praia Lima/Professora. **Nome/Cargo:** 3. Lucas Pinto de Oliveira/Professor. **Destino/Período:** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao/06 a 21 de dezembro de 2024. **Objetivo:** Realizar In Loco, visita técnica e Assessoramento Pedagógico, com o objetivo de realizar consulta pública sobre a Estrutura e reformulação do Ensino Médio e outras demandas. **Nome/Cargo:** Ivete Alves de Moraes/Professora. **Destino/Período:** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao/07 a 21 de dezembro de 2024. **Objetivo:** Realizar In Loco, visita técnica e Assessoramento Pedagógico, com o objetivo de realizar consulta pública sobre a Estrutura do Ensino Médio na Modalidade Tempo Integral, com embasamento na Lei 14.945/2024. **Nome/Cargo:** Ivair Nascimento Taveira/Professor. **Destino/Período:** Mao/Jutai/Mao/ 09 a 13 de dezembro de 2024. **Objetivo:** Fiscalizar as obras de supra estrutura no convênio 013/2022, referente a construção de Escola para atender a Educação Básica de Ensino.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202626

PORTARIA GSEAI Nº 054, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.038938/2024-11/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 407/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da **Escola Estadual João Paulo II** (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Maués, o(a) servidor(a) **ALTEMIZA DANTAS DA COSTA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula nº 167671-7B, a contar de 01/11/2024

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 163952-8A, para exercer a referida função, a contar de 01/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 202707

PORTARIA GS Nº 1606, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, publicado em 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.036938/2024-87/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 406/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Padre Jorge Frezzini (Tipo III, FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação no município de Parintins, o(a) servidor(a) **MARCIENE DE ARAUJO MATOS**, PROFESSOR, matrícula nº 166267-8A/B, a contar de 20/11/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **OZIAS BRITO FREITAS**, PROFESSOR PF40.ESP-III/PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 218595-4A/B, para exercer a referida função, a contar de 21/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202715

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder correções;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 576/2024-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

EXCLUIR do Extrato de Contrato de Regime Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.321, de 04/10/2024, os nomes dos servidores, conforme descrito abaixo:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORDENAORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
72	EIRUNEPÉ	FRANCISCO FREITAS DA CRUZ	04.09.2024 a 02.09.2026
123	LÁBREA	RAIMUNDA JANIA VERISSIMO DE OLIVEIRA	02.09.2024 a 02.09.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 14 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202722

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder correções;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 575/2024-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

EXCLUIR do Extrato de Contrato de Regime Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.340, de 05/11/2024, os nomes dos servidores, conforme descrito abaixo:

ANEXO ÚNICO			
CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
62	CDE 07	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS	10.10.2024 a 02.09.2026
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
18	ATALAIA DO NORTE	MATEUS TUMIN MAYORUNA	04.09.2024 a 02.09.2026
31	BARREIRINHA	RAQUEL VIANA DE SOUZA	25.09.2024 a 02.09.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 14 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202728

PORTARIA GS Nº 1607, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.027291 /2024-00-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202731

PORTARIA GS Nº 1608, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.020476/2024-86-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202734

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 19/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão da servidora a Sra. **IZABELA MORAES DE SOUZA**, matrícula funcional nº. 01.217.475-8A, Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao OFÍCIO nº. **409/2024-GP-TCE/AM** e Parecer nº. **5.192/2024-ASSJUR**, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Termo vigorará por **doze (12) meses**, com efeitos retroativos, a contar de 19.08.2024 até **19.08.2025**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.030262/2024-18**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 202738

PORTARIA GS Nº 1610, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.010010/2024-72-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202748

PORTARIA GS Nº 1609, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.035567/2024-16-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 202757

PORTARIA GS Nº 1605, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 12/11/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em edição de mesma data;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 470/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, especificado no quadro abaixo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
IVONE FIGUEREDO DE MORAIS	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDÍGENA, AD-3	13	15/10/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 202765

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - CEEI/AM**RESENHA Nº 02/2024 - CEEI/AM****RESOLUÇÃO Nº 02/2024-CEEI/AM - ad referendum**, de 18/11/2024.

Autorizar, em caráter excepcional, a alteração do Artigo 64 do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/SEDUC, especificamente para os alunos da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, com frequência regular, do ano letivo de 2024, das escolas indígenas e salas anexas, não aprovados no Exame de Recuperação Final, permitindo que sejam submetidos, no início do ano de 2025, ao Processo Especial de Recuperação nos Componentes Curriculares necessários, em virtude do encerramento em 2024, da operacionalização da Estrutura Curricular da referida etapa de ensino, em decorrência da Implementação da Estrutura Curricular do Ensino Médio, a partir de 2025, conforme Lei 14.945 de 31/07/2024, que determina a reestruturação da etapa.

IVETE ALVES DE MORAIS

Presidente do Conselho Estadual de Educação Escolar

Indígena - CEEI-AM

Protocolo 202766

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa: SUPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA; **OBJETO:** Dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual por

mais 30 (trinta) dias, de 17.11.2024 para 17.12.2024; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 91 (noventa e um) dias, a contar de 17.11.2024 a 16.02.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** Manaus, 14 de novembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 202567

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o procedimento administrativo sancionatório deflagrado para apurar as irregularidades identificadas no âmbito do Contrato nº 050/2018, celebrado entre esta Secretaria e a empresa SGN OBRAS DE ALVENARIA LTDA.-EPP; **CONSIDERANDO** o atendimento dos requisitos previstos no art. 84 da Lei Estadual nº 2.794/2003; **CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Sanções - CPAAS e o Parecer nº 452/2024-AJUR/SEINFRA, constantes do Processo nº 01.01.025101.0 04127/2022-67-SEINFRA; e **CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer apuração ou diligência complementar, **DECIDE:**
I - APLICAR à empresa SGN OBRAS DE ALVENARIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 17.830.567/0001-98, por irregularidades na execução do Contrato nº 050/2018-SEINFRA, as penalidades de ressarcir ao erário, o valor de R\$ 169.777,17 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), bem como Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) meses;
II - **CONCEDER** o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contado a partir do ato de intimação desta Decisão, nos termos dos arts. 56 e 59 da Lei Estadual nº 2.794/2003;
III - **CONCEDER** à referida empresa o prazo de 30 (trinta) dias para proceder ao pagamento da multa, na quantia descrita no item I;
IV - **DETERMINAR** à Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças da SEINFRA, que adote as medidas necessárias à viabilização do cumprimento do disposto no item III.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 202688

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2022-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03/03/2025, e execução em 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 20/11/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. **Processo Administrativo nº 01.01.025101.00 4336/2024-72-SEINFRA.**

Manaus, 18 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 202732

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 103/2024-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I - **CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de **FÉRIAS** regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Antonieta Torres de Lima Neta	248.225-8 B	15	2022/2023	04/11/2024 a 18/11/2024
Aldenor da Silva Machado	244.257-4 B	20	2019/2020	06/11/2024 a 26/11/2024
Cláudio Saraiva do Nascimento	257.177-3 A	10	2021/2022	02/01/2025 a 11/01/2025
Liliane Galvão Lima	254.820-8 A	15	2022/2023	02/01/2025 a 16/01/2025
Joaquim Marques dos Santos Júnior	051.905-7 E	30	2012	16/09/2024 a 15/10/2024
Eduardo Mendonça Júnior	153.587-0 I	30	2024	06/01/2025 a 04/02/2025

II - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, **LICENÇA ESPECIAL** conforme período especificado:

Servidor	Matricula	Período	Dias	Quinquênio
Maria Sônia Fernandes da Silva Santos	103.064-7 D	02/10/2024 a 30/11/2024	60	2012/2017
Lilia Maria da Mota Silva	118.097-5 E	04/11/2024 a 03/12/2024	30	2014/2019
Pedro Moura dos Santos	103.163-5 G	30/12/2024 a 28/02/2025	60	2000/2005

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus 11 de novembro 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 202568

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 167/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2024-SEJUSC; **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - COREN/AM**; **Objeto:** Implantação e a regulação das atividades decorrentes da instalação de posto de atendimento do COREN/AM, no âmbito das unidades do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC, incluindo cessão de uso, a título não oneroso, de parte do imóvel onde estão instalados os PACs; **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da Assinatura:** 14/11/2024; **Processo Administrativo:** 008956/2024-20-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 18.125/1997.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 202617

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **LILIAN DA SILVA GOMES MELO**, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA.
Destino e período: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 25/11 a 27/11/2024.
Objetivo: Reunião com a Ministra de Estado Aparecida Gonçalves a ser realizada nos dias 26 e 27/11/2024.
Nome e cargo: **ADRIANO BRANDAO DOS REIS**, SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO.
Destino e período: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 27/11 a 29/11/2024.
Objetivo: Participação no Lançamento do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras de Políticas para Pessoas com Deficiência no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) que ocorrerá nos dias 28 e 29 de novembro no Auditório da ANAC, no Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate Torre A, 1º andar - Asa Sul, Brasília -DF.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 202644

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

ERRATA

RETIFICAÇÃO da publicação de 13/11/2024, Edição nº 35.346 do DOE, extrato nº 185/2024-SEAS, do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 059/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER - LAR DAS MARIAS.
ONDE SE LÊ: Assinatura: 04/11/2024
LEIA-SE: Assinatura: 05/11/2024

Manaus, de 18 novembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 202698

PORTARIA Nº 552/2024-GRH/GSEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; e ainda, a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.344 de 11/11/2024.

RESOLVE

ATRIBUIR, a GATA a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Melliany Ricardo Amaro	Assessor III	AD-3	13	11/11/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício, em Manaus, 13 de novembro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 202578

PORTARIA Nº 556/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 9.º, § 2.º da Lei 2.423/96 c/c o artigo 37, § 2.º, Incisos I e II, da Instrução Normativa nº 008/2004-SIC, artigo 51, § 1.º, da Resolução nº 12/2012-TCE/AM, artigo 9.º e artigo 12 do Decreto 16.396/1994 e no artigo 116 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o volume de análise processual dos autos;
CONSIDERANDO a instituição da Comissão para apurar as condutas que levaram a inexecução do Termo de Contrato nº 004/2023 - SEAS, por parte da empresa COPEF CONSTRUTORA LTDA, referente ao período de 24/03/2023 a 24/09/2024, através da PORTARIA Nº475/2024 - GSEAS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, às fls. 09, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, Edição nº 35.313, na terça-feira, dia 24 de setembro de 2024;
RESOLVE prorrogar o prazo por 30 dias, para apresentação do relatório conclusivo, a contar de 23 de novembro de 2024.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 202696

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 09/2024.
Processo: nº 01.01.016101.0002721/2024-94 - SIGED.
Assinatura digital: 14/11/2024.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
Partes: SEDECTI e a Amazonas Copiadoras Ltda.

Objeto: Serviço de impressão (outsourcing), contemplando a locação de impressoras com sistema de gerenciamento e bilhetagem, manutenção preventiva, corretiva e substituição de insumos e serviços de impressão com fornecimento de papel, tendo em vista à adesão a Ata de Registro de Preços nº 0149/2024-1 - e-Compras. AM.

Valor: O valor total estimado é de R\$ 304.428,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 25.369,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais).

Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo de Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:

Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33904011 - Outsourcing (Terceirização) de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 07/11/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000682, no valor de R\$ 25.369,00 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 202676

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 016/2024- SEDECTI

1. Servidor/Cargo: Giovanna Beatriz Farias Libania - Gerente; Ana Ermelinda Corrêa Velloso - Gerente; Patrícia Nina Freitas - Assessor II; Geny Berony da Silva Pinheiro - Motorista;

Destino/Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 1º/11/2024;

Objetivo: Representar está SEDECTI, no dia de Campo da Meliponicultura, que ocorrerá em Presidente Figueiredo;

2. Servidor/Cargo: Jeibi Medeiros da Costa - Secretário Executivo; Sinara do Socorro Braga do Nascimento;

Destino/Período: Manaus/Brasília/Manaus - 5 a 8/11/2024;

Objetivo: Representar está SEDECTI, no Encontro Nacional de Popularização da Ciência.

3. Servidor/Cargo: Paulo Gilson Ferraz Afonso - Secretário Executivo;

Destino/Período: Manaus/Recife/Manaus - 25 a 26/11/2024;

Objetivo: Participar da 141ª Assembleia Ordinária do Fórum Nacional de Secretários do Trabalho - FONSET.

4. Servidor/Cargo: Jeibi Medeiros da Costa - Secretário Executivo;

Destino/Período: Manaus/Tefé/Manaus - 13 a 14/11/2024;

Objetivo: Representar está SEDECTI, como palestrante no evento I Nova Tefé.

5. Servidor/Cargo: Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe de Departamento; Deyzilane da Silva Marinho - Colaboradora eventual; Fabio Batista dos Santos - Motorista;

Destino/Período: Manaus/Novo Airão/Manaus - 21 a 22/11/2024;

Objetivo: Realizar ação de cadastramento e renovação da Carteira Nacional de Artesão no Município de Novo Airão;

Manaus - AM, 18 de novembro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 202631

PORTARIA 092/2024 - SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os artigos 56, 68, 78, 86 e 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, **resolve:**

I - Conceder licença especial aos servidores;

Nome	Quinquênio	Período	Dias
Ana Tereza Jatahy Santos	2004/2009	5/11/2024 a 3/1/2025	60
Gilson Nuno de Pontes e Sousa	2007/2012	31/10/2024 a 18/1/2025	90
Júlio Affonso da Silva Filho	2019/2024	1º/10 a 29/12/2024	90
Maria Celeste da Costa Freitas	2002/2007	9/10/2024 a 6/1/2025	90
Maria do Perpetuo Socorro Reis Maciel	2007/2012	30/9 a 28/12/2024	90

II - Conceder licença médica aos servidores:

Nome	Período	Dias
Edna Sousa Ferreira	15 a 29/10/2024	15

III- Justificar, faltas por atestados médicos:

Nome	Período	Dias
Adria Monteiro Fialho	14 a 16, 17 a 18 e 19/09/2024	6
Bruna Curcio de Paschoal	16 a 17/10/2024	2
Claudia Regina Oliveira Monteiro	06/10 a 07/10/2024	2
Enedina Pereira de Oliveira	7 a 9/10/2024	3
Guilherme Vilagelim de Souza	23 a 27/9/2024	5
Ivan Luís Araújo de Oliveira	30/09/2024 a 02/10/2024	3
Joana Maria Vieira Marques	27/9 a 3/10/2024	7
Lucas Casanova Rocha Magalhães	26 a 30/8/2024	5
Lucia Fernanda Folhadela Batista	30/09/2024	1
Marcela Sousa Oliveira	7 a 8/10/2024	2
Maria Ivani de Castro Rodrigues	8/8/2024	1
Patrícia Nina Freitas	12/09/2024	1
Rosa Terezinha Aranha Cardoso	23/09/2024	1
Telma Lucia Natividade Araujo	17/10 a 23/10/2024	2
Vania Rita Martins das Neves	2 a 4/10 e 17/10 a 30/10/2024	19

IV - Conceder, férias aos servidores referentes aos exercícios anteriores:

Nome	Períodos	Exercícios	Dias
Jose Antônio Padilha	21/10 a 9/11/2024	2023	20
Maria Ivani de Castro Rodrigues	1º a 10/9/2025 7 a 16/10/2025	2023	10 10
Marlon Jose Lima Dutra	14 a 23/10/2024	2023	10

V - Transferir, férias referentes aos exercícios de 2023 e 2024, por necessidade do servidor (a):

Nome	De	Exercício	Para	Dias
Anderson Sales da Cunha	Set	2024	30/9 a 4/10/2024	5
Denise Bezerra Lima	Set	2024	11 a 20/12/2024	10
Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras	Mar	2024	4 a 13/11/2024	10
Josenete Cavalcante Costa	Out	2024	14 a 28/2/2025	15
			26/9 a 10/10/2025	15
Marcela Souza Oliveira	Ago	2024	16/10 a 15/11/2024	30
Marcelo Gomes de Oliveira	Abr	2023	A definir	30
Marcelo Gomes de Oliveira	Mai	2024	A definir	30
Maria Camila Fowler Barros	Set	2024	12 a 26/9/2024	15
			17 a 31/10/2024	15
Maria do Rosario Alencar de Souza	Fev	2024	25/9 a 4/10/2024	10
Marlon José Lima Dutra	Set	2024	6 a 15/3/2025	10
			19/5 a 7/6/2025	20
Patrícia Nina Freitas	Abr	2024	26/9 a 5/10/2024	10
Serafim Fernandes Corrêa	Ago	2024	30/9 a 4/10/2024	5
Sílvio Maciel Pereira	Set	2024	30/9 a 4/10/2024	5
Telma Lúcia Natividade de Araújo	Set	2024	23/9 a 2/10/2024	10

VI - Transferir, férias referentes aos exercícios de 2023 e 2024, por necessidade de serviços.

Nome	De	Para	Dias
Alcides Saggioro Neto	Mar	2 a 16/1/2025	15
Ana Tereza Jatahy Santos	Mar	6 a 15/1/2025	10
Antônio de Andrade Dias	Jun	11 a 25/11/2024	15
Etiane Silva Valente	Jul	20/1 a 3/2/2025	15
Fatima Maria Ramos Elias	Fev	10 a 19/2/2025	10
Joana Maria Vieira Marques	Jun	11 a 25/12/2024	15
Kelly Aparecida de Assis Saraiva	Ago	18/11 a 2/12/2024	15
Maria Ivani de Castro Rodrigues	Jun	26/8 a 4/9/2024	10
		6 a 15/1/2025	10
		1º a 10/6/2025	10
Marlon José Lima Dutra	Nov	14 a 23/10/2024	10

VII - Licença Nojo:

Nome	Matrícula	Período	Dias
Kamila Sarkis de Castro	229.131-2B	10 a 17/2/2018	8
Natacha Porto de Sousa	249.661-5B	28/9 a 05/10/2024	8

VIII - Retificar, as informações contidas na Portaria nº 081/2024, art. 5º e 8º, referente ao período de concessão da licença especial da servidora abaixo relacionada

Nome	Onde se lê	Leia-se	Dias
Sigrid da Silva Abinader	9/9 a 7/11/2024	9/9 a 8/10/2024	30

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 18 de novembro 2024.

Serafim Fernandes Corrêa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Protocolo 202629

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 53/2024 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.
PARTES: SEPROR e AJ REFEIÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa para prestação serviços de fornecimento de alimentação, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023 - CSC, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição Nº 35018 dia 05 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/11/2024 a 20/11/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 018101 P. T: 20.363.3277.2590.0001 N. D: 33903941 F. R: 1.501.1600.0000.0000 - NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE0001185, emitida em 05/11/2024, no valor de R\$ 294.720,00 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

Daniel Pinto Borges
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 202747

EXTRATO Nº 54/2024 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e M.A.N TEXEIRA E CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de computadores para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2022- CL/AADESAM - Ata de Registro de Preços Nº 012/2022/AADESAM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição Nº 34888 dia 21 de dezembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a 21/11/2024 a 20/11/2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U. O: 018101 P. T: 20.122.0001.2001.0001 N. D: 33904001 F. R: 1.501.1600.0000.0000 - NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE0001187, emitida em 05/11/2024, no valor de R\$ 20.275,00 (vinte mil duzentos e setenta e cinco reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

Daniel Pinto Borges
Secretário de Estado de Produção Rural
Protocolo 202751

PORTARIA Nº 300/2024-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 9º, § 2º da Lei de nº 2.423/96 c/c o artigo 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa nº 008/2004 c/c art. 42 § 2º e art. 43 da Resolução nº 12.2012 - TCE/AM;
CONSIDERANDO a Portaria nº 117/2023-GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração, e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, Sindicância e Inexecução Contratual, em conformidade com a legislação estadual pertinente, ou federal na ausência desta;

RESOLVE:
I - INSTAURAR o PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos pela não comprovação da aplicação dos recursos e/ou pela omissão no dever de prestar contas dos Termos de Fomento nº 13/2022 (ASDIPU), 11/2022 (AMARE), 20/2022 (ASPRORIO/RPE-AM) e do Termo de Convênio nº 59/2022 (GUAJARÁ), firmados entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR;
II - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 202730

PORTARIA Nº 288/2024 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - APROVAR a Escala de Férias abaixo, dos servidores desta Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR/CAPITAL e INTERIOR para o **Exercício de 2025**, de acordo como estabelece o Artigo 62 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 alterada pela Lei nº 2.531 de 16.09.1999;
II - DETERMINA o Secretário de Estado, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

JANEIRO	
Alexandre Henrique Freitas de Araujo	120.515-3 D
Daniel Almeida Soares	220.809-1 A
Jose Fernandes Viana	121.580-9 D
Jose Matias Junior	223.648-6 A
Lucilene dos Santos Nunes	024.766-9 G
Marcus Juliano Reis Batista	220.821-0 A
Maria Rosimar de Souza Araujo	050.234-0 D
Marcone Chaves de Melo	227.920-7 A
Rose Mary Azevedo de Carvalho	117.784-2 E
Wenceslau Abtibol Filho	232.575-6 B
Valdiney Meireles Guimaraes	257.040-8 A
FEVEREIRO	
Fernanda Santos de Oliveira	262.426-5 A
Geovani Goncalves Brozzo	153.648-6 C
Janice Fernandes Carvalho	103.087-6 F
Lindon Jonhson Almeida da Silva	157.230-0 C
Marceu Macedo da Costa e Silva	190.369-1 B
Maria Jose de Melo Andreola	141.610-3 C
Paulo Henrique de Oliveira Barbosa	269.519-7 A
Patricia da Silva Batista	141.615-4 D
Selmo Andrade da Costa	220.447-9 A
MARÇO	
Andre da Silva Gouvea	226.593-1 A
Andressa Rafaela Lopes Leite	257.041-6 B
Bruno de Souza Cavalcante	248.222-3 A
Camila Ribeiro dos Reis	265.622-1 A
Eduardo Rizzo Guimaraes	227.410-8 A
Hudson Santos da Silva	226.711-0 A

Izamara de Souza Craveiro	269.541-3 A
Reginaldo de Araujo Rodrigues	269.600-2 A
Reobe de Oliveira Pinto	253.173-9 A
ABRIL	
Alessandro Cohen Melo	265.946-8 A
Eirie Gentil Vinhote	200.162-4 H
Cinelandia de Oliveira Vilacorte	228.239-9 A
Deyvid Lopes Costa	227.189-3 A
Diego da Silva Alves	263.698-0 A
Emanuele Souza Ribeiro	220.815-6 A
Evanilson Antonio Freitas Cordeiro	256.936-1 B
Lucelisy Silva Borges	157.253-9 C
Jorge Alberto Vasconcelos Junior	134.751-9 F
Renata Leiko Ishida	223.651-6 A
Sebastiao Batalha Pinto de Souza	220.428-2 A
Selma de Paula dos Santos	162.402-4 G
Sheron Torres de Macedo	220.824-5 A
MAIO	
Admirson Mafra Neto	266.322-8 A
Alex Penha do Amaral	220.807-5 A
Ana Cristina Leite Menezes	168.665-8 C
Chali Ferreira de Souza	266.337-6 A
Francisco Edicelmo Pereira Pessoa	220.727-3 A
Francisca Janete da Silva Araujo	269.725-4 A
Gilmara Eleoterio da Silva	254.506-3 A
Luis Otavio Rodrigues da Silva	193.054-0 C
Maria das Dores Ferreira da Silva	220.838-5 A
Rosana da Silva Amaral	231.000-7 B
Regimara Alves Breves	142.016-0 C
JUNHO	
Dante Maia de Almeida	260.871-5 B
Diana da Silva Ribeiro	264.311-1 A
Guilherme Pedrosa de Oliveira	221.174-2 A
Joao Bosco Correa Rubim	257.862-0 B
Jose de Jesus Nunes Pereira	244.462-3 C
Jose Everardo Torres Portugal	128.051-1 F
Marcio Lima de Abreu	201.778-4 C
Nayla Chaves Silva	247.921-4 A
Nislene Molina Guerreiro e Paula	234.967-1 C
Sebastiao Pinheiro Magalhaes	248.430-7 A
Tanis Guimarães de Castro	026.955-7 D
JULHO	
Almerio Augusto Cabral dos Anjos de Castro e Costa	265.728-7 B
Arthemio Coelho dos Reis	230.200-4 B
Chris Rocha dos Anjos	220.416-9 A
Diego Davis Lopes Pinheiro	264.482-7 A
Jersey Teixeira Pessoa	220.543-2 A
Joao Alfredo Ramos Braga	220.833-4 A
Kamila Sue Mendes de Menezes	261.621-1 B
Marcio Pinheiro Silva	167.945-7 B

Nayara Santos Cruz	248.192-8 C
Nazario Teixeira de Freitas	219.736-7 B
Renata Pessoa Bezerra	261.666-1 B
Ruy Araujo Filho	266.201-9 A
Stephanie Maurine Bezerra Torres Miranda	254.382-6 A
Victor Hugo Rondon	269.916-8 A
AGOSTO	
Antonia Roberta Santana	104.329-3 E
Gabriel Mar da Silva	248.704-7 A
Gilson da Silva Pereira	220.817-2 A
Joycimara Alves dos Santos R Amaral	209.226-3 B
Lara Raquel Neves Levy	261.617-3 B
Leoncio Neves Rolim	137.005-7 D
Marcelo Vieira Gama	169.891-5 B
Matheus Leandro de Amorim Soares	264.599-8 A
Nilton Cesar Bastos Rodrigues	255.979-0 A
Ulisses Emiliano Sa Ferreira	127.640-9 D
Wivian Brandão de Melo Garcia	264.519-0 A
SETEMBRO	
Adriano Romiel Mesquita de Souza	254.480-6 A
Daniele Souza Rodrigues	257.087-4 A
Erinilson Souza de Vasconcelos	221.231-5 A
Francisco Elson Lima Grijo	257.043-2 A
Jose Mario Baracho de Franca	137.006-5 D
Jose Martins de Souza Junior	257.044-0 A
Gibson Yuri da Silva Oliveira	270.069-7 A
Wanderclau Cunha de Oliveira	266.505-0 A
Waldelia Mara Leal Garcia	220.826-1 A
OUTUBRO	
Andrea Araujo de Oliveira Liberato	242.625-0 D
Alan Saboia Diniz de Carvalho	261.258-5 A
Catia Regina Carvalho Tavares	266.856-4 A
Daniel Pinto Borges	256.862-4 C
Denis Alves Mendonca	223.664-8 A
Eline Trindade da Silva	265.245-5 A
Jayna do Socorro Guarlloti da Cruz	193.474-0 B
Joilce Socorro Nascimento Tavares	232.269-2 C
Katia Maria Soares da Rocha	244.588-3 D
Laiana Martins Pinheiro	220.836-9 A
Renato dos Santos Pires	210.825-9 D
NOVEMBRO	
Ascle Feitosa Moraes	266.854-8 A
Bismarck Pereira Lobo	266.847-5 A
Carlos Alberto Ramalho da Silva	183.803-2 B
Marcam Zik Uchoa	001.039-1 K
Delano Gomes da Silva	181.118-5 C
Evandro O donell Rebelo de Alencar Junior	171.524-0 B
Emanuela Silva do Lago	262.249-1 B
Fredson Cruz Lima	229.038-3 A

Gina Carla Sarkis Romeiro	154.921-9 D
Greycemar Sampaio Rabelo	209.770-2 J
Janaina Rayssa Ferreira do Nascimento	266.857-2 A
Diego Luis Cardoso Fonseca	220.832-6 A
DEZEMBRO	
Ivo da Rocha Calado	100.050-0 I
Larissa Arouck Monteiro Franca	248.114-6 C
Maria Rozelani Alves Torres	261.857-5 A
Natalie Christine Magro de Oliveira	249.648-8 A
Raimundo Alvaro Macedo Junior	012.775-2 D
Lilian Queiroz Rodrigues	200.807-6 C

Protocolo 202736

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano - SEDURB

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 048/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Neudaci Marreiros Barbosa, Matrícula: 9154
Destino: Humaitá - Am.
Período: 21/11/2024 a 22/11/2024.
Objetivo: Fiscalização técnica dos contratos nº 012/2024 e nº 023/2024 em Humaitá.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos
Especiais- UGPE, em exercício

Protocolo 202702

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 047/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
José Paulo Maia Bezerra, Matrícula: 13601
Destino: Humaitá - Am.
Período: 21/11/2024 a 23/11/2024.
Objetivo: Fiscalização técnica dos contratos nº 012/2024 e nº 023/2024 em Humaitá.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos
Especiais- UGPE, em exercício

Protocolo 202703

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 041/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento dos técnicos, conforme abaixo especificado:
José Paulo Maia Bezerra, Matrícula: 13601
Rebeca Louise Botelho da Silva, Matricula: 244.002-4 C
Anderson Cardoso Neves, Matricula: 10618.
Destino: Parintins /Nhamundá / Boa Vista do Ramos - Am.
Período: 10/11/2024 a 15/11/2024.
Objetivo: Realização de visita técnica e fiscalização de obra do nos Municípios de Parintins, Nhamundá e Boa Vista do Ramos.

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 202704

EXTRATO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Alvarães/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2022-UGPE por mais 2 (dois) meses, e atualização do Plano de

Trabalho. VIGÊNCIA: 15/11/2024 a 15/01/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.003144/2024-10-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 306/2024-SSJURI-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 14 de novembro de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos
Especiais- UGPE, em exercício

Protocolo 202700

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2021 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2024. **PARTES:** O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de São Gabriel da Cachoeira/AM. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 007/2021-UGPE por mais 10 (dez) meses, e atualização do Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 17/11/2024 a 17/09/2025. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.043102.03845/2024-50-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 306/2024-SSJURI-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 14 de novembro de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos
Especiais- UGPE, em exercício

Protocolo 202701

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.007698/2024-26, referente ao PE 480/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 480/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 3, 10; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 6, 11; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 4; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - item(ns) 5; TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - item(ns) 9; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 7, 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 202658

RESENHA: 084/24 - CSC DATA: 18/11/2024

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 608/2024-CSC: Aquisição de Veículos, cujo objetivo é implantar e equipar os núcleos integrados de atendimento à mulher (NUIAM), nas Delegacias da Polícia Civil do Estado do Amazonas, nos Municípios de Parintins, Manacapuru e Manaus (4º DIP) - Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC-AM.

1.2) PE nº 609/2024-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Lençol Descartável, Extensor para Equipe e Exercitador), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 02 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 02 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 610/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do

Trabalho SESMT, a Fim de atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 04 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

3.1) PE nº 572/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Médicos Especializado com Experiência no Atendimento de Adultos e Crianças Infeciosas e Parasitárias e Medicina Tropical, em Regime de Plantão Ininterrupto para atender as necessidades do Pronto Atendimento, Unidade Hospitalar da Fundação de Medicina Tropical - Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 25 de novembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 25 de novembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Revogação

Revogadas as seguintes licitações:

1) PE nº 440/2024-CSC, conforme solicitação do órgão

2) PE nº 585/2024-CSC, conforme solicitação do órgão

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 287/2023-CSC, dia 29/11/2024 às 12:00 horas de Brasília.

2) PE nº 432/2024-CSC, dia 21/11/2024 às 12:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 202663

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0280/2024-1; oriunda do PE 497/24 - CSC (Proc. Nº 013102.008066/2024); **OBJETO:** Serviços de Reparo; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: DIRECTRA NORTE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 1.116.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 202673

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0281/2024-1; oriunda do PE 303/24 - CSC (Proc. Nº 013102.005829/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 11 no valor total de R\$ 2.077.400,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 202675

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1371/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.024909/2024-86. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER FRANCISCO EDILSON SOARES GONCALVES**, IPC, Mat.nº.136.856-7D, da DIP/São Gabriel da Cachoeira para 76ºDIP/Santa Isabel do Rio Negro, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/12/2024.

Manaus, 13/11/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 202612

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2024-GDG/PC
O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM, no uso de suas atribuições legais, e na condição de Ordenador de Despesas;
CONSIDERANDO o teor do despacho de Adjudicação apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no processo SIGED nº 01.01.022102.011750/2023-59, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 386/2024-CSC;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei nº 14.133/21;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Despacho acima referido, pertinente a aquisição, pelo menor preço por lote, de equipamentos de informática e materiais permanentes, para atender as necessidades do Departamento de Inteligência de Polícia Judiciária pertencente a Polícia Civil do Estado do Amazonas.
II - ADJUDICAR os objetos licitados no lote 01 à empresa SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME/EPP), com valor global de R\$297.640,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta reais);
III - ADJUDICAR os objetos licitados no lote 02 à empresa SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO (ME/EPP), com valor global de R\$36.297,00 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e sete reais);
IV - ADJUDICAR os objetos licitados no lote 03 à empresa H A MUMBACA (ME/EPP), com valor global de R\$24.690,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos e noventa reais);
V - ADJUDICAR os objetos licitados no lote 04 à empresa NOGUEIRA E MENEZES LTDA (ME/EPP), com valor global de R\$18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de novembro de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 202621

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2024-GDG/PC
O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM, no uso de suas atribuições legais, e na condição de Ordenador de Despesas;
CONSIDERANDO o processo SIGED nº 01.01.022102.022796/2024-84, relativo à Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica nº 003/2024;
CONSIDERANDO, que o procedimento de dispensa de licitação eletrônica transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 47.133/2023;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do sistema e-Compras Amazonas, pertinente a aquisição pelo menor preço de equipamentos (kit de microfone sem fio de mão, mesa analógica, microfone de mesa, caixa de som, suporte caixa de som para parede), no intuito de atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
II - ADJUDICAR os objetos licitados nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 à empresa FABIO LINCOLN SILVA DE ARAÚJO (ME / EPP), com valor global de R\$ 23.968,66 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 202628

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 587/DRH-6, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
(PUBLICADA NO BG Nº 213 DE 13/11/2024)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0036086-52.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUZA GONZAGA, **O CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências

definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 35% (trinta e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: FRANCISCO MATEUS JOÃO, 185.289-2 E, com efeitos financeiros a contar de 30/08/2023.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 202571

RESENHA DA PORTARIA Nº 588/DRH-6, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
(PUBLICADA NO BG Nº 213 DE 13/11/2024)
Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 4006704-36.2024.8.04.0000, **O CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30% (trinta) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 à seguinte servidora: ÍSIS COSTA RODRIGUES, 203.276-7 C.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 202575

RESENHA DA PORTARIA Nº. 589/DRH-1/2024
(PUBLICADA NO BG Nº 213 DE 12/11/2024)
O CMT G do CBMAM. RESOLVE: REVERTER AO SERVIÇO ATIVO e ATRIBUIR as etapas de alimentação a contar de 12/11/2024. Art.30, § 1º e 2º Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 202594

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 177/2024-DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores: 277117134, 5031872214, 5710160309, 1489535479, 227726963, 127902066, 63304386, 779314382, 128188709, 157267466, 1576681118, 181321584, 357593075, 4217695939, 2097483308, 3765701103, 3882286061, QZZ-4G65, PHM-5246, NCL-2559, 3766288112, 1435688776, 94021719, 2781293057, 7718071319, 93035553, 4364113128, 3938948443, 6842408490, 5399315423, 4284240900, 3933470031, 5054438438, 7729811342, 5445885187, 3592548503, 3327786577, 437043228, 7732392660, 4451897692, 1016165436, 2080576401, 296741087, 447956072, 1448360313, 3162780746, 2853045070, 4108338944, 6854046688, 7188036958, 4940885104, LOB-8248, 1368759890, 2956421310, JXN-9582, NAM-0A33, PHO-1590, OAF-9025, PHF-6C83, JWV-1187, QDE-5J71, PHS-4I36, PHX-0J63, QZP-5J86, NOQ-9875, PHH-6889, JWZ-7G88, PHM-7526, JXH-7922, 273239738, 1169218574, 2020872850, 4581413133, 1066075611, 1199216825, 3777105437, 3631766048, 4080299561, 1042838990, 3867286195, 5545886932, 2489432453, 126995788, 7752940721, PHI-9135, OHP-8849, JXT-9931, JXM-0390, 158662907, QZA-7J35, JXV-5385, PHB-5769, NOP-1522, QZZ-5G99, QZD-6C73, PHO-4259, QZX-9J60, JWK-5642, PHH-8885, QZO-0D93, NEF-0133, NOV-7C68, QZF-3G43, OAJ-6204, PHY-6F86, PHD-4337, 4797500912, 4009253730, OAI-3544, QZH-3D96, QZE-8E42, QZC-4A64, JWY-8690, QZU-7B58, PHO-0225, OAB-3819, QZS-0D06, NON-8795, JXB-8932, JXI-6122, QZU-7D19, QZD-8F62, JXS-9316, JXS-3147, PHF-7079, PHZ-9H36, QZP-4E16, OAK-5206, PHN-3C32, QZL-5I20, PHI-5E37, PHN-1930, NOQ-8923, TAC-5A14, JXB-7153,

NOT-9J74, QZG-6E37, NOZ-2961, PHX-2I35, NOS-5271, JXW-3708, TAA-3H78, TAC-7C17, OAI-0754, JXM-6333, TAC-7I67, QZB-5E34, QZH-4B44, PHG-6757, OAC-5226, PHL-0095, QZH-5A32, QZV-7B79, JXT-5595, QZF-2H80, QZT-9J72, NOJ-7433, QZA-1J66, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 18 de Novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 202754

**ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
Nº 176/2024-DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: QZL-2I03, QZC-9F04, NOK-6519, PHH-8034, QZE-2E47, FXN-2G62, PHB-0081, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 18 de Novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 202758

**ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 176/2024-DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores : QZP-8D47, JXK-6643, OAA-7H82, NOZ-1C16, NPA-4934, JXO-4587, QZZ-7E93, QZV-7F82, NOS-7835, JWY-3I43, JXY-1394, PHW-8H64, JXY-9A55, NOZ-2212, QOG-9G65, PHI-3064, NOU-5912, NOP-3877, OAO-5369, OAF-3866, PHU-9I47, QZJ-0A62, NAT-6A06, PHE-8236, OAF-9552, NOY-3607, PHT-1E55, NOO-1271, NOU-1428, NOK-4077, OAA-9783, QZZ-9H02, QZL-2H89, OAM-6796, PHI-0254, QZP-9D10, JXG-1412, NOQ-4661, OAB-0202, NOJ-5755, QZP-9I06, QZZ-0A16, PHF-3371, OAE-7726, QZE-6B43, JWU-4815, JXY-8311, QZM-4D71, JXB-7894, QZO-6A91, QZW-4E63, OXM-3513, QZZ-7I05, TAG-7A34, NOT-7975, JXG-9032, JXN-0319, NOT-8D99, PHU-2I04, QZX-8B80, NOQ-2261, QZA-3C15, QZL-9A25, QZE-8A62, PHH-4D53, OXM-6658, QZH-8A46, QZP-8J09, QZD-2E15, QZV-8I84, OAF-3080, OAF-7646, TAD-7J87, QZM-0H02, QZT-7E07, TAH-0B85, QZO-9E48, QZJ-0D69, TAC-4B74, NOX-3521, PHJ-4473, QZR-2J12, PHV-9A95, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 18 de Novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 202759

RESENHA DA PORTARIA Nº 1266.2024 de 05/11/2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor 1) WILLIAM ROCHA DE OLIVEIRA para se deslocar ao município de PARINTINS-AM, no período de 06/11/2024 A 10/11/2024, a fim de realizar instalação e configuração de câmeras no PAD PARINTINS.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 202570

RESENHA DA PORTARIA Nº 1490/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.503 de 23 de setembro de 1997; 8.666 de 21 de junho de 1993; Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021 e Portaria Normativa nº 002/2022/DP/DETRAN/AM; CONSIDERANDO a previsão do art. 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a empresa THOMAS GREG DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 03.514.896/0001-15, com sede na Rua General Bertoldo Klinger, nº 69//89/111/131, Bairro Vila Paulicéia, CEP 14.085-370, São Bernardo do Campo - SP, cumpriu as exigências, prevista na Portaria Normativa nº 002/2022/DP/DETRAN/AM, estando apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.011210.030742/2024-10 (SIGED). RESOLVE: I - RENOVAR o credenciamento da empresa THOMAS GREG DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 03.514.896/0001-15, com sede na Rua General Bertoldo Klinger, nº 69//89/111/131, Bairro Vila Paulicéia, CEP 14.085-370, São Bernardo do Campo-SP, para prestar serviços de fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança e sistema, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual e sucessivo período, desde que presente o interesse público ensejador da demanda. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 202614

RESENHA DA PORTARIA Nº 1488/2024/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO que o respectivo servidor(a) obteve prévia aprovação em Concurso público, conforme previsto no inciso I do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO que Lei nº 5722 de 06 de dezembro de 2021 que institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas que prevê a função desempenhada como função gratificada FG; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº074/2024-GAB/DETRAN/AM do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO que designa a lotação da servidora para o desempenho da função de GERENTE para responder pelo setor Núcleo de Atendimento as Vítimas de Acidente de Trânsito-NAVAT; RESOLVE: I - LOTAR a servidora NATHALIE SANTANA DE MELO, matrícula nº265.405-9A, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL no setor de Núcleo de Atendimento as Vítimas de Acidente de Trânsito - NAVAT, para o efetivo exercício da atividade na função de GERENTE, prédio sede do DETRAN-AM no horário comum de expediente, obedecendo a jornada diária de 08 horas; II- A presente portaria passa a ter efeitos retroativos a contar do dia 14 de outubro de 2024. **CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**. Em Manaus, 14 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 202616

RESENHA DA PORTARIA Nº 1498/2024/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de adiar o gozo das férias regulamentares de servidor, por necessidade de serviço nesta Autarquia; CONSIDERANDO que a servidora usufruiu 15 dias de férias do período 2021/2022; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº615/2024-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de prorrogação do gozo de férias do servidor referente ao período 2021/2022, 2022/2023 e 2023/2024; RESOLVE: I -ADIAR o gozo das férias regulamentares da servidora PRISCILA ARAUJO DA SILVA ocupante do cargo de ASSESSOR IV, MATRÍCULA 243.213-7A, nos períodos que seguem abaixo por necessidade de serviço desta Autarquia:

PERÍODO	DIAS DE FÉRIAS DISPONÍVEIS
DE 2021 A 2022	15 DIAS
DE 2022 A 2023	30 DIAS
DE 2023 A 2024	30 DIAS
TOTAL DE FÉRIAS DISPONÍVEIS	75 DIAS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202760

RESENHA DA PORTARIA Nº 1497/2024-DETRAN/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD: 25.22.09.05.11722/22, instaurado por força da Portaria nº 11.722/2022/CATRAN/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, motivado pela apuração da responsabilidade administrativa do servidor ROMILDO DE SOUZA AZEVEDO, matrícula funcional nº 264.486-0-A, ocupante de cargo comissionado, oriundo do teor do auto de prisão em flagrante, cujo denuncia a prática de corrupção passiva, fato este ocorrido em 20 de julho de 2022. CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório da 3ª Comissão Permanente de Disciplina - 3ª CPD, no Processo Administrativo Disciplinar nº 25.22.09.05.11722/22-CGSSP/AM, que concluiu pela culpabilidade do servidor: ROMILDO DE SOUZA AZEVEDO, matrícula funcional nº 264.486-0-A, por ter infringido os artigo 11, inciso XXXI da Lei nº 3.278/2008, com correspondência ao artigo 482, Alínea "A" da CLT, entendimento ratificado pela Corregedoria - Geral de Segurança Pública, em consonância com o despacho interno nº DESPACHO N.º 7.597/2023 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, que sugeriu a imputação da pena de EXONERAÇÃO ao servidor acima mencionado. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 2613/2024-AJUR, da Assessoria Jurídica do DETRAN/AM, por intermédio do qual se manifestou, pela possibilidade de comutação de pena; CONSIDERANDO que o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN é dotado de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, nos termos do Art. 1º da Lei Delegada nº 97, de 18 de maio de 2007 c/c o Art. 11, inciso V do mesmo diploma legal. CONSIDERANDO a patente exiguidade de efetivo (pessoal) que atualmente acomete este Departamento, sobretudo pela impossibilidade de substituição de tais servidores, à luz do interesse Público e da eficiência que deve permear as atividades institucionais deste DETRAN-AM, a prestação de serviços de qualidade à população; CONSIDERANDO, por fim, o que mais constar do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 25.22.09.05.11722/22-CGSSP/AM. RESOLVE: I - COMUTAR A PENA DE EXONERAÇÃO POR SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS, o servidor ROMILDO DE SOUZA AZEVEDO, matrícula funcional nº 264.486-0-A, ocupante do Cargo em Comissão, em conformidade com os artigos 36, 40 e 112 da Lei nº 3.278/2008, no que já foi cumprido, em razão do servidor encontrar-se afastado das atividades há mais de 90 dias; II - Após as providências cabíveis, encaminhem-se os autos a Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública para o devido arquivamento do feito. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 18 de novembro de 2024

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202761

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Vaughan Monteiro, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SUCESSO LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA SUCESSO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2024 até 05/12/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210, com Nota de Empenho sob nº 2024NE0001880, emitida em 31/10/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de

novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.028329/2024-95 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 202592

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Vaughan Monteiro, e a empresa DAYANE CARVALHO DA SILVA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA DAYELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2024 até 31/08/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 161.550,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 13.462,50 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.017956/2024-09- DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 202599

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Vaughan Monteiro, e a empresa MBN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/11/2024 até 30/11/2025. Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de locação de um espaço comercial, localizado na Rua Coronel Berg, s/nº, Comunicações, para acomodar o Posto de Atendimento do DETRAN/AM, em Tabatinga/AM, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a contar da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.125.3264.1019.0001, Fonte de Recurso: 1.501.285.0, Natureza Despesa: 33903910, Unidade Orçamentária: 011210, com Nota de Empenho sob nº 2024NE0001877, emitida em 31/10/2024, no valor de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.026138/2024-99 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 202604

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Vaughan Monteiro, e a empresa B&S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024 até 01/11/2025. Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços que tem por objeto a locação de um espaço comercial, localizado no Município de Tefé, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 169 - Centro, para fins de ampliação dos serviços ofertados pelo Polo de Atendimento Avançado do DETRAN/AM naquele município, com fito de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global do contrato é de

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a contar da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.125.3264.1019.0001, Fonte de Recurso: 1.501.285.0, Natureza Despesa: 33903910, Unidade Orçamentária: 011210, com Nota de Empenho sob nº 2024NE0001878, emitida em 31/10/2024, no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.026062/2024-00 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202608

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-DETRAN/AM DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro e a empresa CASINO CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 24,39% (vinte e quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) em relação ao valor do contrato originário, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, passando a vigorar a partir de 06/11/2024. Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os serviços especializados em malharia para aquisição de camisas, coletes, bonés e bermudas em algodão, tãctel, poliéster, proteção UV e BRIM, destinados a atender as ações e eventos promovidos ou apoiados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, de acordo com os quantitativos e as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência que é parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem transcritos. VALOR: O valor correspondente ao referido reajuste é de R\$160.266,80 (cento e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), a contar de 06/11/2024 até a vigência de 22/05/2024, conforme consta no item 2.1 do Termo de Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903023, Fonte: 2.501.2010, Unidade Orçamentária: 11210, Nota de Empenho n.º 2024NE0001896, datada de 06/11/2024, no valor de R\$ 160.266,80 (cento e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.028109/2024-61 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 18 de novembro de 2024

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202750

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021 - DETRAN/AM DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa CLÍNICA MÉDICA LEONES E GRACIANO LTDA, nome fantasia SAÚDE EM TRÂNSITO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2024 até 16/12/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: Valor mensal estimado será de R\$ 15.333,33 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor global estimado de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210, com Nota de Empenho sob nº 2024NE0001933, emitida em 08/11/2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.028319/2024-50 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202755

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 - DETRAN/AM DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa AUTOESCOLA PONTA NEGRA LTDA, nome fantasia, AUTOESCOLA PONTA NEGRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2024 até 16/12/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 011210, com Nota de Empenho sob nº 2024NE0001934, emitida em 08/11/2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.028323/2024-18 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202756

QUINTO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 008/2019-DETRAN/AM. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro e a empresa PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência em caráter excepcional do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024 até 01/11/2025. VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 160.514,64 (cento e sessenta mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ R\$ 13.376,22 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), equivalente a 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201.0, Natureza Despesa: 33903703, e Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.028047/2024-98 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202762

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2021- DETRAN/AM. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto levantar dados estatísticos de veículos e pessoas que circulam em torno das unidades prisionais através da cessão de 18 (dezoito) módulos habitáveis adaptados para auxiliar na atividade de fiscalização de entrada e saída de veículos e pessoas. Os módulos habitáveis poderão ser utilizados por membros da força nacional em missão nos presídios, por servidores da SEAP e policiais militares que fizerem fiscalização e controle de acesso às unidade prisionais e, em ações que visem apoiar a SSP - Secretaria de Segurança Pública, sistema ao qual o DETRAN-AM faz parte no Estado do Amazonas. A SEAP cederá a mão de obra dos apenados do Sistema Penal do Amazonas, bem como o material necessário para prestação de serviços de roçagem, mediante solicitação do DETRAN-AM desde programadas com antecedência e disponibilidade da equipe. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2024 até 13/11/2025. VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.029130/2024-84 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 202763

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA N.º 021/2024 - GDP - IPEM/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS-IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada n.º 101 de 18 de maio de 2007, e CONSIDERANDO o que estabelece o art. 62, § 3º do Capítulo 4º da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, RESOLVE:

I - APROVAR a Escala Anual de Férias dos funcionários do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, para o Exercício de 2025, conforme abaixo discriminados:
ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS PARA 2025

NOME		MATRÍCULA
JANEIRO		
1	ADRIANO LUIZ ARAUJO CARDOSO	154.276-1A
2	GISELLE MARIA ALENCAR SANTOS	265.496-2A
3	GUSTAVO AMORIM CORREA	231.206-9B
4	JAILDO JACKSON DO AMARAL MOREIRA	249.049-8B
5	JOSÉ ITAMAR DE SOUTO	188.479-4F
6	MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAUJO	238.749-2C
7	SELMA CARVALHO	198.249-4B
FEVEREIRO		
8	EDIRLEY DE SOUZA SALES	247.605-3A
9	FLÁVIA BENTES DA SILVA	265.491-1A
10	JÉSSICA JAQUELINE DE AQUINO BEZERRA	244.369-4B
11	JORDAN ALBUQUERQUE SIMONETTI DE MELO	242.458-4B
12	LUIZ EDUARDO SILVA DE SOUZA	175.738-5F
13	RAIMUNDO DE AMORIM F. S. FILHO	226.475-7B
MARÇO		
14	FRANCIENE PESSOA DE ALMEIDA	248.304-1A
15	ROSILDA BEZERRA OLIVEIRA	019.585-5D
MAIO		
16	RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR	211.972-2B
JUNHO		
17	JAQUELINE LUIZA SEBEN	144.918-4B
18	MARIA LINDINALVA DE FRANCA PEREIRA	201.698-2C
19	CAROLINA DE SOUZA REIS	231.815-6B
JULHO		
20	ANA CLÁUDIA SANTANA DA COSTA	162.164-5G
21	JEANE GLAY DE ALMEIDA CHAVES	266.358-9A
OUTUBRO		
22	ALESSANDRO BRAGA DE ARAÚJO	270.140-5A
DEZEMBRO		
23	MARICÉLIA CARDOSO DE SÁ	270.404-8A

ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA 2025

NOME		MATRÍCULA
JANEIRO		
01	EDENILSON ALVES DE SOUZA	154.270-2A
02	MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO SILVA	154.272-9A
03	RAIMUNDO NONATO SOUTELO DA SILVA	154.274-5A
FEVEREIRO		
04	MARCO ANTÔNIO BATISTA	001.061-8E
ABRIL		
05	MANOEL DE OLIVEIRA CORREA	154.275-3A
MAIO		
06	MYSIA OLIVEIRA DE PAULA	112.242-8C
OUTUBRO		
08	FRANCISCO BERNARDINO DOS SANTOS	050.275-8D
09	LUIZ GRÁCIO FONSECA	114.533-9C
DEZEMBRO		
10	SILVESTRE CABRAL ABRANTES	052.082-9B

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 202694

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº170/2024-IPAAM.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de ARQUIVAMENTO do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.

01.01.030201.026055/2024-82 - P M B P COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, N° 1853/10-GRHM, DECISÃO N° 245/2024;
01.01.030201.026267/2024-60 - A MARTINS CONSTRUÇOES LTDA, N° 001509/10-GELI DECISÃO N° 166/2024;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus/Am, 18 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 202690

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1474/2024
DEFESA PROCESSO N°: 01.01.030201.018137/2024-53 - IPAAM
ASSUNTO: TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO TAD-24.07.24-091203A-IPAAM INTERESSADO (A): MESSIAS DE OLIVEIRA VALENTE PROPRIETÁRIO DO BEM APREENDIDO: SHEILA XAVIER DE LIRA.

1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1400/2024, da Estagiária de Direito Maria Eduarda Maciel Peres e da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381, aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís N. Chuvas, OAB/AM 10.864, em vista de seus argumentos jurídicos.

1.DEFIRO a devolução do “1 (UM) CARGA CAMINHÃO, MARCA FORD, MODELO F350, PLACA BXG-1895, ANO 1974, RENAVAM Nº 00413736830, COR PRATA”, em favor da dona SHEILA XAVIER DE LIRA, obedecendo assim os termos do art. 105, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.514/2008 tornando como depositário Fiel a Sra. SHEILA XAVIER DE LIRA.

2.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de que NOTIFIQUE a interessada desta Decisão, na pessoa da Sra. SHEILA XAVIER DE LIRA, quanto os argumentos jurídicos apresentados, em virtude do pedido de devolução do bem apreendido e as sanções previstas em Lei estando este, como FIEL DEPOSITÁRIO. Ato contínuo, à Gerência Competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias quanto devolução do bem apreendido.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM em Manaus-AM, 18 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 202691

EXTRATO Nº 169//2024
FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, que NOTIFICA a Senhora ANA PATRICIA NASCIMENTO MACIEL, (Processo nº 01.01.030201.025760/2024-62) CPF Nº 969.201.302-20, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/18 - GELI, por meio do qual foi penalizado com multa simples no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 500,00 por espécime suprimido, por cortar 15 (quinze) espécimes Bertolettia excelsa, especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente, fato constatado dia 16/09/2015, as 17:00h. O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa, bem como 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa, contado do dia útil seguinte da publicação desta Identificação, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei nº 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo 1º da Lei nº 2.984/2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, Manaus 18 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 202693

EXTRATO Nº 168/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguinte notificação.
NOTIFICAÇÃO Nº 029/2023-GECP
PROCESSO Nº 01.01.030201.000211/2021-32 - DOMÍCIO FERREIRA DOS SANTOS/074.770.409-06. **MOTIVO:** Para tomar ciência do boleto de reposição florestal.

Manaus/AM, 18 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 202695

RESENHA Nº 149/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Edson Pinheiro Gomes** - Analista Ambiental, Tabatinga/ Benjamin Constant/ Atalaia do Norte-AM, 09 à 13/12/2024, Realização de ação de fiscalização e vistoria técnica de diversos empreendimentos; **02.Manoel Marques da Costa** - Motorista, Careiro/ Careiro da Várzea/ Autazes-AM, 02 à 12/12/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Cesar Leandro Abozaglo Umanã e Leandro Ribeiro Monteiro** - Analistas Ambientais, Manicoré-AM, 14 à 16/11/2024, Tem como objetivo combater o desmatamento, queimadas ilegais, operação estiagem, alertas de desmatamento de denúncias de ilícitos ambientais e a fiscalização de Manejo Florestal, além de combater e controlar o desmatamento e queimadas ilegais e outros crimes correlatos; **04.Ézio da Silva Lima** - Motorista, Pres. Figueiredo/ Iranduba-AM, 21 à 22/11/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **05.José Roberto Correa Lima** - Motorista, Itacoatiara-AM, 18 à 19/11/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **06.Ézio da Silva Lima** - Motorista, Manicoré-AM, 14 à 16/11/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 14 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 202697

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 106/2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: INCLUIR** na Escala de Férias de 2025, aprovada pela PORTARIA/IPAAM/P/ Nº 099/2024, publicada no DOE nº 35.337, de 31/10/2024, págs. 45-47, para usufruto dos servidores conforme abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Mês
Brenda Lopes de Souza Chacon	257.191-9 D	Novembro
Izaías Nascimento dos Santos	223.070-4 D	Novembro
Josileide Lopes da Silva	264.259-0 B	Novembro

GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Manaus, 13 de novembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 202699

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Paula Regina dos Santos Paz de Araujo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 06/11/2024 a 08/11/2024 **Objetivo:** Realizar Viagem com Objetivo de Vistoriar e receber a Obra da Escola, Realizando a Avaliação da Construção e Verificando se a Mesma está de acordo com os Parâmetros Técnicos, normativos e exigidos conforme o Projeto, Observando as Condições e Conformidades Presentes no Local entregue. **Proc. Nº3490/2024. 2) Nome: Renan Felipe Ribeiro Teixeira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Brasília/DF - Manaus/AM, em 25/11/2024 a 28/11/2024. **Objetivo:** Participação no 2º encontro de gestores

estaduais da educação profissional e tecnológica-EPT, como representante do centro de educação tecnológica do Amazonas - CETAM no encerramento da primeira fase e o lançamento da segunda fase do projeto profissionais do futuro - bioeconomia/PRONATEC. **Proc. Nº3476/2024. 3) Nome: Francinilce do Bom Jesus Rodrigues. Itinerário e período:** Manaus/AM - Brasília/DF - Manaus/AM, em 25/11/2024 a 28/11/2024. **Objetivo:** Participação no 2º encontro de gestores estaduais da educação profissional e tecnológica-EPT. **Proc. Nº3475/2024. 4) Nome: Alessandra Paixao Oliveira Freitas. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 13/11/2024 a 14/11/2024. **Objetivo:** Realizar Visita a Biblioteca da Unidade do CETAM, Acervo e Serviço de Referência. **Proc. Nº3495/2024. 5) Nome: Juvercina Rodrigues Soares. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 18/11/2024 a 19/11/2024. **Objetivo:** Auxiliar a Bibliotecária em sua Visita Técnica a Biblioteca da Unidade do CETAM. **Proc. Nº3494/2024. 6) Nome: Juvercina Rodrigues Soares. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 13/11/2024 a 14/11/2024. **Objetivo:** Auxiliar a Bibliotecária em sua Visita Técnica a Biblioteca da Unidade do CETAM. **Proc. Nº3493/2024. 7) Nome: Tatiana Leila Loiola Fonseca. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 18/11/2024 a 19/11/2024. **Objetivo:** Realizar Abordagem Especializada em Intervenção com Pessoas com Deficiência (PCD) e Autistas para Sensibilização quanto a questão ética Profissional e Relacionamento Interpessoal aos Estudantes CETAM-Eneva. **Proc. Nº3492/2024. 8) Nome: Alessandra Paixao Oliveira Freitas. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itacoatiara/AM - Manaus/AM, em 18/11/2024 a 19/11/2024. **Objetivo:** Realizar Visita a Biblioteca da Unidade do CETAM, Acervo e Serviço de Referência. **Proc. Nº3491/2024.**

Manaus, 14 de novembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 202572

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Caroline Rodrigues Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 06/11/2024 a 08/11/2024. **Objetivo:** Realizar Viagem com objetivo de Vistoriar e Receber a Obra da Escola CETAM Parintins, realizando a Avaliação da Construção e Verificando se a Mesma está de acordo com os Parâmetros Técnicos, Normativos e Exigidos Conforme o Projeto, Observando as Condições e Conformidades Presentes no Local Entregue. **Proc. Nº3489/2024. 2) Nome: Pedro Santarem de Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Brasília/DF - Manaus/AM, em 25/11/2024 a 28/11/2024. **Objetivo:** Participação 4ª semana nacional de educação profissional e tecnológica - SETEC/MEC. **Proc. Nº3474/2024. 3) Nome: Ana Jarina da Rocha Pedrosa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 18/11/2024 a 19/11/2024. **Objetivo:** Realizar Abordagem Especializada em Intervenção com Pessoas com Deficiência (PCD) e Autistas para Sensibilização quanto a Questão Ética Profissional e Relacionamento Interpessoal aos Estudantes CETAM-Eneva. **Proc. Nº3497/2024.**

Manaus, 14 de novembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 202573

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

1º TERMO ADITIVO AO TC Nº010/2023 - FMT-HVD
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.004664/2024-08-FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura:** 08/11/2024; **Partes:** FMT-HVD e PRONEFRO - Serviços Especiais em Medicina Interna e Nefrologia S/S LTDA; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2024; **Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 555.600,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 13 de novembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 202719

TERMO DE CONTRATO Nº009/2024 - FMT-HVD
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL FMT/HVD no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.003845/2024-09-FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura:** 03/11/2024; **Partes:** FMT-HVD e Instituto Euvaldo Lodi - IEL/AM; **Objeto:** - serviços de recrutamento de estagiários para a FMT-HVD. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2024; Valor Global: O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$1.073.817,60 (um milhão setenta e três mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos). **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da FMT-HVD, em Manaus, 13 de novembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 202724

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 153/2023. Processo: 01.02.016301.003903/2022-08-FAPEAM. Data de Assinatura: 18/11/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95 e João Paulo Borges Pedro, de CPF n.º ***.***.***-29. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 153/2023, no período de 13/01/2025 a 13/07/2025, no âmbito do Edital n.º 006/2022.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 202649

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 120/2023. Processo: 01.02.016301.3935/2022-03-FAPEAM. Data de Assinatura: 18/11/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Rodrigo Couto Alves, de CPF n.º ***.***.***-72. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 120/2023, no período de 13/01/2025 a 13/06/2025, no âmbito do Edital n.º 006/2022.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 202651

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 139/2023. Processo: 01.02.016301.003934/2022-50-FAPEAM. Data de Assinatura: 18/11/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e João Maciel de Araújo, de CPF n.º ***.***.***-20. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 139/2023, no período de 13/01/2025 a 13/06/2025, no âmbito do Edital n.º 006/2022.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 202652

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 242/2024. Processo: 01.02.016301.005366/2024-94-FAPEAM. Data de Assinatura: 18/11/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Márcia Regina Calderipe Farias Rufino, de CPF n.º ***.***.***-68. Objeto: concessão de auxílio-pesquisa, oriundos de Emendas Impositivas Individuais e constantes no Plano Plurianual - PPA do Estado do Amazonas, e cujos valores estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício vigente, nos termos e condições estabelecidos na

Resolução nº 014/2019-CD/FAPEAM - PROEMEND. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.3310.2773.0001. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1210.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0002123, emitida em 30/10/2024, no valor de R\$ 98.232,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e dois reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e findará em até 60 (sessenta) dias após o término do período de execução.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 202653

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 271/2023. Processo: 01.02.016301.003023/2023-04-FAPEAM. Data de Assinatura: 18/11/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa BIOAMAZON LTDA, de CNPJ n.º 42.067.533/0001-30. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 271/2023, no período de 19/11/2024 a 19/02/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 202654

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 241/2024. Processo: 01.02.016301.005312/2024-29-FAPEAM. Data de Assinatura: 18/11/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, AFYA Faculdade de Ciências Médicas Manacapuru, de CNPJ n.º 02.941.990/0010-89 e Vitória Maria Nogueira de Barros, de CPF n.º ***.***.***-07. Objeto: concessão de auxílio-pesquisa, oriundos de Emendas Impositivas Individuais e constantes no Plano Plurianual - PPA do Estado do Amazonas, e cujos valores estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício vigente, nos termos e condições estabelecidos na Resolução n.º 014/2019-CD/FAPEAM - PROEMEND. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.3310.2773.0001. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1210.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0002085, emitida em 22/10/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo de Outorga e findará em até 60 (sessenta) dias após o término do período de execução.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 202655

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 008/2020. Processo n.º 01.02.016301.003876/2024-27-FAPEAM. Data da assinatura: 08/11/2024. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Claro S.A (Contratada), de CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 008/2020, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 02/12/2024 a 01/12/2025. Valor: R\$ 18.468,45 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.0001.2087.0001. Natureza da Despesa: 33903992. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2024NE0002165, emitida em 31/10/2024, no valor de R\$ 1.539,04 (mil quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Manaus, 18 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 202664

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 006/2020. Processo n.º 01.02.016301.003879/2024-60-FAPEAM. Data da assinatura: 08/11/2024. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e MH Serviços de Conservação e Limpeza LTDA (Contratada), de CNPJ: 16.502.368/0001-98. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 006/2020, por mais 12 (doze) meses e a repactuação de aproximadamente

5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento). Vigência: 02/12/2024 a 01/12/2025. Valor: R\$ 230.969,70 (duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33903701. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2024NE0002232, emitida em 31/10/2024, no valor de R\$ 27.977,35 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Manaus, 18 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 202665

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 004/2020. Processo n.º 01.02.016301.003882/2024-84-FAPEAM. Data da assinatura: 08/11/2024. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Trivale Instituição de Pagamento LTDA (Contratada), de CNPJ: 00.604.122/0001-97. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 004/2020, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 02/12/2024 a 01/12/2025. Valor: R\$ 226.746,00 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.331.0001.2004.0001. Natureza da Despesa: 33904602. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2024NE0002137, emitida em 30/10/2024, no valor de R\$ 18.895,50 (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Manaus, 18 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 202666

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 240/2024. Processo: 01.02.016301.003629/2024-20-FAPEAM. Data de Assinatura: 18/11/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Nilton Lins-FNL, de CNPJ n.º 03.399.861/0001-82 e Raquel Salgado Marques, de CPF n.º ***.***.***-53. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas-PAIC-AM, Resolução n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001651, emitida em 13/09/2024, no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 202712

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1994/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2024.4.02837EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, MARIA CLARICE CORREA LIMA, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º. 142.615-0B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei n.º 3.469/09, alterado

pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei n.º 7.014/24; mais R\$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei n.º 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei n.º 7.014/24; mais R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei n.º 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202582

PORTARIA Nº. 2027/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2024.4.02754EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.º. 47/05, JOANA OITAIA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º. 119.140-3B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei n.º 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 7.014/24; mais R\$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei n.º 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 7.014/24; mais R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei n.º 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202583

PORTARIA Nº1924/2024/COGEP- PROCESSO: 2024.A.06694 O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de Abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVEU: CONCEDER** a servidora **ANA LUCIA SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º 112.541- 9G, Assistente Técnico, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2009 a 2014, a serem usufruídas no período de **04/11/2024 a 01/02/2025**, totalizando 90 (noventa) dias. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis decorrentes desta Portaria.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 202584

PORTARIA Nº. 1964/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01830EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROGERIA DA SILVA BRAGA MARTINS, no cargo de Auxiliar de Patologia Clínica A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 151.017-7B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 16 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202585

PORTARIA Nº. 2040/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.03990EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CRISTOVAM DA COSTA CORDEIRO, ocupante do cargo de Motorista, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 051081-5-C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 813,16 (oitocentos e treze reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 8º, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15%, sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativo a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, §6º, da Lei nº 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 1.913,29 (mil, novecentos e treze reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Agrária Fundiária, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso IV e §3º, do artigo 11, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.754,75 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), mensais

Manaus, 22 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202586

PORTARIA Nº. 2065/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02785EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA ELZANIRA DE CARVALHO JUSTINO, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde A, com

equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 141.558-1B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202587

PORTARIA Nº. 2021/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.06471EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe B, Referência 3, Matrícula nº 146.475-2C do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.194,09 (mil, cento e noventa e quatro reais e nove centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 238,82 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.185,22 (mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.618,13 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e treze centavos) mensais.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202588

PORTARIA Nº. 2093/2024 PROCESSO Nº.2024.7.04503EXE- CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex -segurado inativo da SES, JOAREZ RIBEIRO LEMOS, falecido em 2 3/0 6/2024, no cargo Agente administrativo com equivalência remuneratória, Classe E, Referência 1, matrícula n. 152101 -2B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.183,40 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.183,40 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ANTONIA ELISANGELA FERREIRA MOTA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista o s artigo s 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 202589

PORTARIA Nº. 2066/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30 /01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.05372EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, JOSE RAIMUNDO GARCIA POLARI, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matrícula nº 171.347-7A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 1.961,95 (mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, item I, §2º, anexo X, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 4.643,29 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R\$ 16.611,22 (dezesseis mil, seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, item I, §2º, anexo X, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 23.216,46 (vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202590

PORTARIA Nº. 1944/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02507EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, VALDELUCIA TAVARES FERREIRA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe D, Referência 2, Matrícula nº 100.146-9ª, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 1.361,63 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) relativo a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 272,33 (duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.590,97 (mil, quinhentos e noventa reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.316,00 (três mil, trezentos e dezesseis reais), mensais.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202591

PORTARIA Nº. 2081/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.07682EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 - A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, IRAN GRIJO PRAIA, no cargo de Médico Especialista,

II, Nível 4, Referência "A", Matrícula nº 011.352-2D, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE com proventos integrais compostos do Vencimento Especialista o valor de R\$ 3.162,39 (três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) , de acordo com o artigo 8º, Anexo II, da Lei promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.024/24; mais R\$ 202,36 (duzentos e dois reais e trinta e seis centavos) , de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, §4º da Lei promulgada nº. 70/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 632,48 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 3º, II, B, combinado com o artigo 9º, II, da Lei promulgada nº. 70/09; mais R\$ 7.103,24 (sete mil, cento e três reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º, inciso III, anexo II, da Lei promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.024/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 11.100,47 (onze mil , cem reais e quarenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202595

PORTARIA Nº. 1968/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.05107EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, RAIMUNDO ITAMAR LIMA GADELHA, ocupante do cargo Escrivão de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 147728-5-D, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.155,46 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, item I, §2º, anexo X, da Lei nº 7.014 de 19 de agosto de 2024; mais R\$ 5.148,03 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e três centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R\$ 18.436,65 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, item I, §2º, anexo X, da Lei nº 7.014 de 19 de agosto de 2024; totalizando seus proventos no valor de R\$ 25.740,14 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quatorze centavos) mensais.

Manaus, 16 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202596

PORTARIA Nº. 1936/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2017.3.02378, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 11 de janeiro de 2016, na conformidade do Laudo Médico nº 028, JOEL DE ALMEIDA FARIAS, no cargo de Comissário de Polícia, Classe Única, Matrícula nº 172.004-0A,

do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos proporcionais à razão de 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos) compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.413,14 (três mil, quatrocentos e treze reais e quatorze centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 4º, da Lei nº 5.437/21, reajustado pelo artigo 5º, §1º, item I, anexo X, da Lei nº 7.014/24; com proventos proporcionais à razão de 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos) mais R\$ 5.180,77 (cinco mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; com proventos proporcionais à razão de 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos); mais R\$ 17.309,92 (dezessete mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “a”, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 4º, da Lei nº 5.437/21, reajustado pelo artigo 5º, §1º, item I, anexo X, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 25.903,83 (vinte e cinco mil, novecentos e três reais e oitenta e três centavos), mensais.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 202597

PORTARIA Nº. 1910/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.05119EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, HERCULES DO NASCIMENTO SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência D, Matrícula nº 105.743-0D do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 805,11 (oitocentos e cinco reais e onze centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, Anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.894,39 (mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III e § 3º, do artigo 11, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, Anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.718,36 (dois mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) mensais.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202600

PORTARIA Nº. 1938/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando atualização de cargos e proventos e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.08765EXER1, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 1243/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 25 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal,

combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, FERNANDO CEZAR FACANHA FONSECA, ocupante do cargo de Perito Legista, Classe Especial, Matrícula nº 129.932-8D, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 4.263,58 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, anexo IV, da Lei nº 5.928/22; mais R\$ 9.060,28 (nove mil, sessenta reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 35%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R\$ 21.622,93 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, alínea “a”, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, anexo IV, da Lei nº 5.928/22; totalizando seus proventos no valor de R\$ 34.946,79 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 16 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202601

PORTARIA Nº. 1909/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02207EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, GLACIMAR PEREIRA CAMURCA, no cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe A, Referência 1, Matrícula nº 117.198-4C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.687,55 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202602

PORTARIA Nº. 1918/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01778EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARLETE DA COSTA VASCONCELOS, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula nº 106.374-0B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.254,99 (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de

acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.215,15 (mil, duzentos e quinze reais e quinze centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.812,21 (dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e um centavos), mensais.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202603

PORTARIA Nº. 1518/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02364EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, VALDECI DE BRITO CACULA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Única, Referência E, Matrícula nº 008.023-3D, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.297,12 (mil, duzentos e noventa e sete reais e doze centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.576/18, reajustado pelo artigo 5º, §1º, item II, anexo XI, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos) de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 4º, da Lei nº 2.875/04, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 1.775,00 (mil, setecentos e setenta e cinco reais) de Gratificação de Apoio Específico à Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, §1º, anexo II, da Lei nº 2.875/04, alterado pelo artigo 8º, I, da Lei nº 4.576/18, reajustado pelo artigo 5º, §1º, item II, anexo XI, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.101,55 (três mil, cento e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202605

PORTARIA Nº. 1975/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.05230EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, DILZA FEITOSA MARTINS, ocupante do cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 007.406-3D, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.155,46 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; de acordo com artigo 4º, da Lei nº 2.875/04; mais R\$ 2.059,21 (dois mil e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 10%, de acordo com o artigo 201, V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R\$ 18.436,65 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis

reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, Item I, §2º, Anexo X, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 22.684,59 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 16 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202606

PORTARIA Nº. 2051/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.1.03049EXE, resolve: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, a contar de 11 de abril de 2024, CARLOS JOSE RIBEIRO LANEILLAS, no cargo de Policial Penal, 2ª Classe, Referência B, matrícula nº. 154.993-6D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Administração Penitenciária, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 3.039,82 (três mil e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202610

PORTARIA Nº. 2010/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.05196EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, FRANCISCA SARMENTO PINHEIRO MALCHER, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 2, Referência "D", Matrícula 135370-5-D, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 766,04 (setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.802,43 (mil, oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos) de Gratificação por Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III e §3º, do artigo 11, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 7.014/2; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.568,47 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais. Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202611

PORTARIA Nº. 2107/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05824EXE -CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex -segurado ativo da PMAM, JULIO CESAR DA SILVA LIMA, falecido em 23/08/2024, na graduação de 2º Tenente, Matrícula nº. 054551-1B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 13.704,23 (treze mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 13.704,23 (treze mil, setecentos e quatro reais e vinte e três centavos), calculado com base

no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a ALINNE DOCE LIBORIO, benefício de pensão militar vitalício, na condição de companheira, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 6.852,11 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea “a” e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; JULIO CESAR LIBORIO LIMA, benefício de pensão militar, na condição de filho menor, a partir da data do óbito até 26/06/2041, data anterior ao implemento da idade limite de 24 anos, no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 6.852,11 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), a partir da data do óbito, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea “b”, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Manaus, 31 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202613

PORTARIA Nº. 2061/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04527EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, ABISAI MACHADO MENDES, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 171.443-0A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.155,46 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, item I, anexo X, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 5.148,03 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e três centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R\$ 18.436,65 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, “a”, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 5º, §1º, item I, §2º, anexo X, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 25.740,14 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quatorze centavos) mensais.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202615

PORTARIA Nº. 2054/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção na data do texto consolidado do artigo 12 da LC nº 30/01 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.1.00642EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1833/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 07 de outubro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, compulsoriamente por implemento da idade limite, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 13 de janeiro de 2023, ANTONIO DE MATOS TAVARES, no cargo de Pesquisador Titular, Classe “D”, Referência 4, matrícula nº. 011.205-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE MEDICINA

TROPICAL DO AMAZONAS, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R\$ 12.018,03 (doze mil e dezoito reais e três centavos) mensais.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202619

PORTARIA Nº. 1993/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.10130EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA CELIA VIANA CIDRONIO, no cargo de Assistente Social, Classe “D”, Referência 4, Matrícula 002581-0-A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.778,66 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 404,74 (quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 5.624,25 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.017/24; mais R\$ 555,73 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 90,40 (noventa reais e quarenta centavos) de Vantagem Individual GF-1, de acordo com o artigo 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 2.531/99, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R\$ 9.453,78 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202620

PORTARIA Nº. 2056/2024 - O Diretor Presidente Da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.3.02295EXE, resolve: APOSENTAR, por Invalidez Permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 20 de dezembro de 2022, na conformidade do Laudo Médico nº 23/3606, MARCOS ANTONIO BALBINO MITOSO, no cargo de Assistente Administrativo com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº 135.010-2B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 1.846,48 (mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) de acordo com artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XIV, da Lei nº 7.014/24, acrescido de R\$ 449,83 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional,

de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, Anexo XIV, da Lei nº 7.014/24, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.296,31 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), mensais.

Manaus, 22 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202622

PORTARIA Nº. 2110/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção na citação da data do texto consolidado, nos termos dos artigos 15 e 36 da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988 e o que mais consta do processo nº 2019.4.06965EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1818/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 15 de outubro de 2024, conferindo -lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 15 e 36 da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, JOZENIRA FERNANDES CLEMENTINO, no cargo de Professor PF20. ESP -III, 3ª Classe, Referência "E1", Matrícula nº 107.992-1E. do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.156,19 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) mensais.

Manaus, 04 de novembro de 2024

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202623

PORTARIA Nº. 1725/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.05721EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e com os artigos 3º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ACRISIO ZIK UCHOA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 3, Referência "A", Matrícula nº. 137726-4-D, integrado no quadro suplementar da Secretaria de Estado da Assistência Social, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 707,42 (setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), de acordo com Artigo 8º, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo Artigo 14 , Parágrafo Único, Anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.664,52 (mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de Gratificação por Desempenho de Atividade, de acordo com o Artigo 8º combinado com Inciso III e §3º do Artigo 11, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo Artigo 14, Parágrafo único, Anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.371,94 (dois mil, trezentos e setenta e um e noventa e quatro centavos) mensais.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202625

PORTARIA Nº. 2028/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.06657EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21- A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SANDRA VALERIA ALVES DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, Classe "H", Referência 1, Matrícula nº. 104349-8-C, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATA", com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 1.267,55 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 126,76 (cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.148,86 (mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.627,15 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos), mensais.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202627

PORTARIA Nº. 2094/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05111EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex -servidor inativo da SEDUC, JOSE MARQUES DA FROTA, falecido em 26/01/2024, Professor, 6º Classe, PF20 ADC-VI, Referência H, matrícula n. 006.035-6C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.463,04 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 2.463,04 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a DORA MORIZ DA FROTA, cõnjuge, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", "4" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 30 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202630

PORTARIA Nº. 2098/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04410EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024 , RITA HELENA GOES DE FREITRAS , no cargo de Auxiliar de Serviço , Classe "A" , com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A" , Referência 1, Matrícula nº. 151.492-0B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo Artigo 1º,

Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.075,71 (mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos) de Gratificação Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 99,05 (noventa e nove reais e cinco centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o Artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.165,28 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202633

PORTARIA Nº. 2037/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05190EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, NEIDE FERREIRA DA COSTA, falecida em 16/07/2024, no cargo PROFESSOR PF20.MAG-VII, 7ª CLASSE, REF A, Matrícula nº. 030.700-9 C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ R\$ 2.218,19 (dois mil, duzentos e dezoito reais e dezenove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ R\$ 2.218,19 (dois mil, duzentos e dezoito reais e dezenove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ALFREDO FRANCO DA COSTA, cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202634

PORTARIA Nº. 1925/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 15 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02387EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JUCINARA HONORIO DA SILVA, no cargo de Assistente Social A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 146.527-9C do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.130,06 (dois mil, cento e trinta reais e seis centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 5.218,84 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 426,03 (quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.774,93 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), mensais.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202635

PORTARIA Nº. 1019/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.05500EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, GESSI JATAI DA SILVA, no cargo de Técnico de Saúde, com equivalência remuneratória ao cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº 115.200-9B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.027,17 (mil e vinte e sete reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; mais R\$ 205,43 (duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.438,03 (mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.670,63 (dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e três centavos) mensais.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202636

PORTARIA Nº. 2101/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.01199EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SONJA MOTA NASCIMENTO SIQUEIRA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 2, Matrícula nº 198.620-1A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.849,33 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202638

PORTARIA Nº. 2059/2024 - O Diretor Presidente Da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.06087EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, EVANIA MELO BORGES, no cargo de Técnico, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Técnico, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 149.200-4B do Quadro de Pessoal Suplementar da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM, com proventos integrais, compostos do Vencimento no valor de R\$ 2.130,16 (dois mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 3.514,74 (três mil, quinhentos

e quatorze reais e setenta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 532,54 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 7º, Inciso II, "A", da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 213,02 (duzentos e treze reais e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 6.390,46 (seis mil, trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202639

PORTARIA Nº. 1991/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02867EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SERGIO MARTINS D'OLIVEIRA, no cargo de Analista Ambiental, Classe única, Referência 9, Matrícula nº. 029.763-1E, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO DE PROTECAO AMBIENTAL DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento base, no valor de R\$ 2.918,42 (dois mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), de acordo com artigo 7º, da Lei nº 6.868/24; acrescido de R\$ 729,61 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 8º, inciso II, alínea A, da Lei nº 6.868/24; mais R\$ 12.612,68 (doze mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos), de GRAA, de acordo com o artigo 7º, c/c, inciso III, do artigo 8º, da Lei nº 6.868/24, totalizando seus proventos no valor de R\$ 16.260,71 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos), mensais.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202641

PORTARIA Nº. 1979/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.05045EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ROBERTO DA SILVA GERALDO, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 100.423-9A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DA FAZENDA com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) de acordo com o artigo 18º, §1º, da Lei 2.750/02; mais R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10%, relativo a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 2.531/99, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 5.880,98 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), de Vantagem pela Lei 2750, correspondente a 371 quotas x R\$ 15,8517, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 2.750/02, combinado com o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216/15 e a Portaria nº. 0433/2024-GSEFAZ; mais R\$ 105.112,62 (cento e cinco mil, cento e doze reais e sessenta e dois centavos), de Retribuição

de Produtividade de Ação pela Lei 2750, correspondente a 6.631 quotas x R\$ 15,8517, de acordo com o artigo 19 da Lei nº. 2.750/02, combinado com o artigo 2º da Lei nº 2.865/03, combinado com o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216/15 e a Portaria nº. 0433/2024-GSEFAZ, totalizando seus proventos no valor de R\$ 111.143,20 (cento e onze mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos), mensais, limitados ao teto remuneratório constitucional, conforme o art. 37, §12, da Constituição Federal de 1998, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 68/2009.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202642

PORTARIA Nº. 1847/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no cargo da segurada e o que mais consta do processo nº 2024.4.04049EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 1427/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 15 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ANA PAULA BARBOSA CEREJA, no cargo de Analista da Fazenda Estadual, Nível AF-01 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 125.062-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Fazenda, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 18, §1º, da Lei nº 2.750/02; mais R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre o vencimento, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 2.531/99; mais R\$ 1.996,81 (mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) de Vantagem, correspondente a 142 quotas X R\$ 14,0606, de acordo com o artigo 28, da Lei nº 2.750/02, combinado com o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216/15 e a Portaria nº 0356/2022 - GSEFAZ; mais R\$ 44.848,83 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), de Retribuição Produtiva, correspondente a 3.448 quotas X R\$ 14.0606, de acordo com o artigo 19, da Lei nº 2.750/02, combinado com o artigo 2º, da Lei nº 2.865/03, combinado com o artigo 1º, caput, da Lei nº 4.216/15 e a Portaria nº 0356/2022 - GSEFAZ; totalizando seus proventos no valor de R\$ 46.988,44 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais, limitados ao teto remuneratório, conforme o artigo 37, §2º, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 68/09.

Manaus, 05 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202643

PORTARIA Nº. 2085/2024 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04073EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCA MONTEIRO DO NASCIMENTO BARBOSA, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 116.684-0B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de

R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6 °, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.017/24; mais R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202646

PORTARIA Nº. 2068/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2016.4.04661, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o art. 40 § 5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05, JOSE EDSON BRAGA DA SILVA, no cargo de Auxiliar Operacional, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº.010.707-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 1.830,84 (mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei nº 7.014/24; acréscido de R\$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13 (conforme despacho da PGE); mais R\$ 431,62 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.341,17 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), mensais.

Manaus, 01 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202648

PORTARIA Nº. 2099/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.04448EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 - A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, RICARDO EMILIO BATISTA FERREIRA, no cargo de Agente Administrativo, Classe "H", Referência 2, Matrícula 005.520-4D, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.280,23 (mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014 /2 4; mais R\$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei

nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 128,02 (cento e vinte e oito reais e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.154,60 (mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014 /24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.646,83 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), mensais.

Manaus, 01 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202657

PORTARIA Nº 2105/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01048EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21- A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, EURILENE FERREIRA GUIMARÃES, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe "D", Referência 1, Matrícula nº 113.977-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.267,55 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 253,51 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.221,23 (mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II da Lei nº 7.014/24 ; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.833,36 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), mensais.

Manaus, 01 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202659

PORTARIA Nº 2071/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00496EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, REGINA BENZECRY CAL CUNHA E SILVA, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe "C", Referência 2, Matrícula nº 130.372-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.617,62 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 101,19 (cento e um reais e dezenove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 1000,00 (mil reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações

pertinentes; mais R\$ 523,52 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 5.458,44 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 8.700,77 (oito mil, setecentos reais e setenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202660

PORTARIA Nº. 2096/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.02738EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA MADALENA DE SOUZA MARQUES, no cargo de Nutricionista, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Nutricionista, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 154.908-1B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.130,16 (dois mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 5.218,84 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 426,03 (quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09, totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.775,03 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), mensais.

Manaus, 01 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202661

PORTARIA Nº. 2079/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.06098EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ROSSEMARILANE VIANA DE OLIVEIRA, no cargo de Policial Penal, 1ª Classe, Referência "B", Matrícula nº. 008.599-5D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Administração Penitenciária, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 928,52 (novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 3º, §6º, da Lei nº 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R\$ 3.714,09 (três mil, setecentos e quatorze reais

e nove centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e §3º, do artigo 11 da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 4.652,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), mensais.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202662

PORTARIA Nº. 2097/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.2.01125EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, PEDRO RAIMUNDO DA SILVA ARCOS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "C", Referência 2, Matrícula nº 116.648-4C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.207,28 (dois mil, duzentos e sete reais e vinte e oito centavos) mensais.

Manaus, 04 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202668

PORTARIA Nº. 2073/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto co31nolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.3.06054EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 13 de agosto de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 026, LUCIANA PINTO GONCALVES, no cargo de Escrivão de Polícia, 3ª Classe, Matrícula nº 211.122-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 11.755,38 (onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202669

PORTARIA Nº. 2092/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.04275EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MADALENA GALVAO DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 116.788-0B do Quadro

de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 01 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202671

PORTARIA Nº. 2101/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.2.01199EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SONJA MOTA NASCIMENTO SIQUEIRA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 2, Matrícula nº 198.620-1A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.849,33 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais.

Manaus, 31 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202672

PORTARIA Nº. 2052/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.04908EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MANOEL ACACIO DE MENEZES, no cargo de Motorista Fluvial, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Motorista Fluvial, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 108.209-4B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.075,71 (mil e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 99,05 (noventa e nove reais e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.165,28 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 202674

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 18/10/2024, publicada no DOE do dia 18/10/2024, pág. 39, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 577648 WAGNER FERREIRA MONTEIRO ...Destino e Período: Manaus/Campinas/Manaus, 25/11/2024 a 29/11/2024...

Leia-se: 577648/580776 WAGNER FERREIRA MONTEIRO ...Destino e Período: Manaus/Campinas/Manaus, 26/11/2024 a 29/11/2024...

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 202718

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 - UEA;

DATA DE ASSINATURA: 01º de novembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional por mais 06 (seis) meses em consonância ao reajuste 4,53% ao Termo de Contrato nº 052/2019 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a PRODAM - Processamentos de Dados Amazonas S.A., para dar continuidade à prestação de serviços de implantação, suporte, hospedagem de servidores em ambiente de estrutura virtualizada na PRODAM, com fornecimento de circuito de transmissão de dados para redundância; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, pelo período de 06/12/2023 a 06/06/2025; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo totaliza R\$ R\$ 582.559,32 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 97.093,22 (noventa e sete mil, noventa e três reais e vinte e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2643.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904003; Nota de Empenho n. 2024NE0003477, emitida em 31/10/2024, no valor de R\$ 97.093,22 (noventa e sete mil, noventa e três reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.004939/2024-19.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 202708

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa D. M. DE AGUIAR EIRELI; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 046/2023 - UEA, por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade a prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura necessária e adequada, fornecimento de layout, ou design para stands, exposições, festas culturais, feiras e eventos culturais em geral, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatados, para atendimento das necessidades da Universidades do Estado do Amazonas; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 29/12/2024 a 29/12/2025; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ 600.900,00 (seiscentos mil e novecentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903922; Fonte: 1.599.1160.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 07/11/2024 a Nota de Empenho n. 2024NE0003738, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.029525/2024-00.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 202709

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022-UEA;
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro 2024; **PARTE:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA; **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato Administrativo nº 054/2022 - UEA, pelo período de 26/11/2024 a 26/11/2025, para dar continuidade à prestação de serviços de licença de uso dos Softwares Plataforma Stela Experta e Stela Experta, programas de extração de informações a partir da Plataforma Lattes do CNPq, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas; **DO VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 81.576,00 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais); **DO VALOR MENSAL:** O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da despesa: 33904016; NE n. 2024NE0003731, de 07/11/2024, no valor de R\$ 6.798,00 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.011304.004476/2024-95.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 202716

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2024; **PARTE:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa RRSERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA; **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto promover o acréscimo de valor ao Termo de Contrato nº 043/2023 - UEA, no percentual de aproximadamente 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento) ao valor inicialmente pactuado, cujo objeto dispõe da prestação de serviços do tipo VAN e PICKUP, zero quilômetros, incluindo motorista e combustível, com quilometragem livre, incluindo seguro total e manutenção corretiva e preventiva dos veículos, para atender as necessidades das unidades do Interior da Universidade do Estado do Amazonas; **DO VALOR GLOBAL:** O valor da global da presente despesa passará de R\$ 6.061.440,00 (seis milhões sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 7.562.640,00 (sete milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), com acréscimo na ordem de R\$ 1.501.200,00 (um milhão quinhentos e um mil e duzentos reais); **DO VALOR MENSAL:** O valor mensal do presente aditivo passará de R\$ 505.120,00 (quinhentos e cinco mil cento e vinte reais) para R\$ 630.220,00 (seiscentos e trinta mil duzentos e vinte reais); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 011304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; Nota de Empenho n. 2024NE0003799, emitida em 11/11/2024, no valor de R\$ 125.100,00 (cento e vinte cinco mil e cem reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.011304.026811/2024-06.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 202717

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 039/2024 - UEA;
DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2024; **PARTE:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa VIA AMAZONIA TURISMO E EVENTOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens terrestres, para atender a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), conforme Termo de Referência anexo a este instrumento; **DO PRAZO:** O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do que dispõe o art. 106 e ss. da Lei 14.133/2021; **DO VALOR:** O valor global do presente contrato é R\$ 24.655,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). O valor mensal será de R\$ 2.054,60 (dois mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903301, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 07/11/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0003740 no valor de R\$ 2.054,60 (dois mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.011304.031919/2024-10.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 202723

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.580707 GIZELLY DE CARVALHO MARTINS. Matrícula e Cargo: 2193337B, Professora. Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, 19/12/2024 a 19/12/2024. Objetivo: Realização de atividades no interior para cumprir estágio rural
2.PCDP.580785 VILMA TEREZINHA ARAUJO LIMA. Matrícula e Cargo: 2253143A, Professora. Destino e Período: Manaus/Aracaju/Manaus, 31/10/2024 a 05/11/2024. Objetivo: Participar do fórum nacional de coordenadores de programas de pós-graduação em educação.
3.PCDP.580809 JOELMA MONTEIRO DE CARVALHO. Matrícula e Cargo: 1642111D, Professora. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 05/11/2024 a 23/11/2024. Objetivo: Ministrará disciplina turismo, comunidades e territórios indígenas.
4.PCDP.580943 JOCILENE GOMES DA CRUZ. Matrícula e Cargo: 1522973C, Professora. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 03/11/2024 a 19/11/2024. Objetivo: Ministrará disciplina turismo, comunidades e territórios.
5.PCDP.580815 DARLISOM SOUSA FERREIRA. Matrícula e Cargo: 1838610B, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 02/12/2024 a 07/12/2024. Objetivo: Participar do encontro Amazônico pré-Cop 30.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 202710

PORTARIA Nº 1165/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO 005/2024-PGMDE-CESIT/UEA. **RESOLVE:**
Art. 1.º Instituir a Coordenação do curso de especialização em Produção e Gestão de Mídias Digitais e Educacionais, designada pela Direção do Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT;
Art. 2.º Designar o Prof. Me. Franciano Antunes na função de Coordenador do curso de especialização em Produção e Gestão de Mídias Digitais e Educacionais, a contar de 02/09/2024 a 31/08/2026;
PARÁGRAFO ÚNICO: A função aqui designada não prevê qualquer tipo de remuneração;
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 18 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 202713

PORTARIA Nº 1164/2024-UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo 01.02.011304.030176/2024-61(UEA), **RESOLVE: I - CONCEDER,** a Senhora **IRLENE COELHO ELOI DA SILVA,** matrícula nº 144.591-0 C, exercendo o cargo de GERENTE DE NÚCLEO, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2021/2022, no período de 01/01/2025 a 30/01/2025 ; **II - DESIGNAR,** para responder pela Gerência, na ausência da titular, o Sr. Ricardo Gomes de Brito.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 202714

PORTARIA Nº 1167/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 089/2024-PROPEP/UEA, **RESOLVE: I - CONCEDER,** ao Professor Dr. **ROBERTO SANCHES MUBARAC SORINHO,** matrícula nº 144.755-6 D, exercendo o cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação da Universidade do Estado do Amazonas - PROPEP/UEA, 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de 2021/2022, no período de 21/11/2024 a 05/12/2024; **II - DESIGNAR,** para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, na ausência do titular, a Profa. Drª Patrícia Melchionna Albuquerque.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 202720

PORTARIA Nº 1168/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.016413/2024-81; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 503/2024-GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29/10/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 202721

PORTARIA Nº 1166/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Edital de Seleção de Professor Formador nº 097/2024 - GR/UEA, para atuar no Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - Parfor Equidade, módulo de 2025/1; **CONSIDERANDO**, a necessidade de organizar a recepção e análise de documentos dos candidatos, com vista à efetivação da seleção; **RESOLVE: CONSTITUIR**, a Comissão de Análise de Documentos de Seleção de Professor Formador, objeto do Edital Nº 097/2024-GR/UEA, com a seguinte composição:
Raimundo de Jesus Teixeira Barradas - **Presidente**
Sílvia Regina Sampaio Freitas - **Membro**
Elaine Pereira Andreatta - **Membro**
Adria Simone Duarte de Souza - **Membro**
Guilherme Gitahy de Figueiredo - **Membro**
Jeiviane dos Santos Justiniano - **Membro**
Jocilene Gomes Cruz - **Membro**
Valdemir de Oliveira - **Membro**
Maria Edeluza Ferreira Pinto - **Membro**
Lucinete Gadelha - **Membro**
Rosi Meri Bukowitz Jankauskas - **Membro**
Sebastião Rocha de Sousa - **Membro**
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 202727

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROMOVE 2025
A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO - CIL, da **Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS**, torna público o: **Credenciamento de nº 009/2024-CIL/ADS**, que tem por objeto a Contratação de Entidades Jurídicas: MEI, MICRO, Pequenas Empresas, Associações e Cooperativas de Moveleiros para o fornecimento de móveis que atendam a padronização de mobiliários escolares da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar-PROMOVE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.453, de 10 de dezembro de 2009 - que institui o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, Art. 28, §3º, I, e art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 4º, IV, VII, c/c art. 6º, IX, "a" do Decreto nº 26.747/2007 (Estatuto da ADS).
Período de Credenciamento: 18/11/2024 a 18/12/2024.
Edital: Disponível no endereço eletrônico: <http://www.ads.am.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes/>
Forma de protocolo de documentos:
Versão Digital: através do e-mail: credenciamento.promove@gmail.com
ou versão Física nos locais abaixo relacionados:
Em Manaus:
Local: Comissão Interna de Licitação - CIL - ADS;
Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 1460 - Conjunto Atilio Andreazza, Bloco G - 1º Andar - Bairro: Japiim - Manaus - AM
Horário: 08h às 12h e 13h às 17h (Horário Manaus);
Nos Municípios do Interior do Estado:
Local: Escritório das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM;
Horário: Estipulado pelo Órgão supracitado.

Ressaltamos ainda que o Edital estará disponível na íntegra no site: www.ads.am.gov.br > **Acesso à Informação** > **Licitações** > **Licitações e Credenciamentos** > **2024** > **Credenciamentos 2024**.
Para dúvidas e esclarecimentos via WhatsApp (92) 99281-7279, não será válido para envio de documentações.

Manaus, 18 de novembro de 2024.
ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL
Protocolo 202667

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 054/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 04/11/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mangotes Hidráulicos, conforme demanda, para uso nos Sistemas de Abastecimento de Água, com captação superficial, mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Processo. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais). Gestor: WALDERNANDES AMÂNCIO NAHIM. Fiscal: WILLIAMS VIEIRA REIS. Fundamento: Art. 66, 68 e seguintes, da Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Regulamento Interno de Licitação e Contrato - RILC Processo nº 02887/2023-50 e Processo atual nº 04921/2024-93. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 05/11/2024.
DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 202593

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hidrômetros multijato tipo industrial para medição de grandes vazões em clientes especiais, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, por meio de Registro de Preços, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.004565/2024-08, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia **03/12/2024 (Horário de Brasília)**. Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 3085-0757.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 202609



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Iranduba

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CPL/PMI;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CPL/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA PAUDERNEY AVELINO, MORADA DO SOL, IRANDUBA/AM, COM VISTAS A ADEQUÁ-LA PARA OPERAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município na CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CPL/PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa: SHALOM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.387.078/0001-06 com valor global R\$ 737.000,00 (Setecentos e trinta e sete mil reais);

II - HOMOLOGAR a decisão final do Presidente do Certame, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CPL/PMI.

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de Novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal

Protocolo 202607

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a deliberação do Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 - CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor das empresas:

- E R DA SILVA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.036.901/0001-55, com valor global R\$ 1.227,900 (Um milhão, duzentos vinte e sete mil, novecentos reais);

II - HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024 - CPL.

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de Novembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Protocolo 202687

Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário
Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

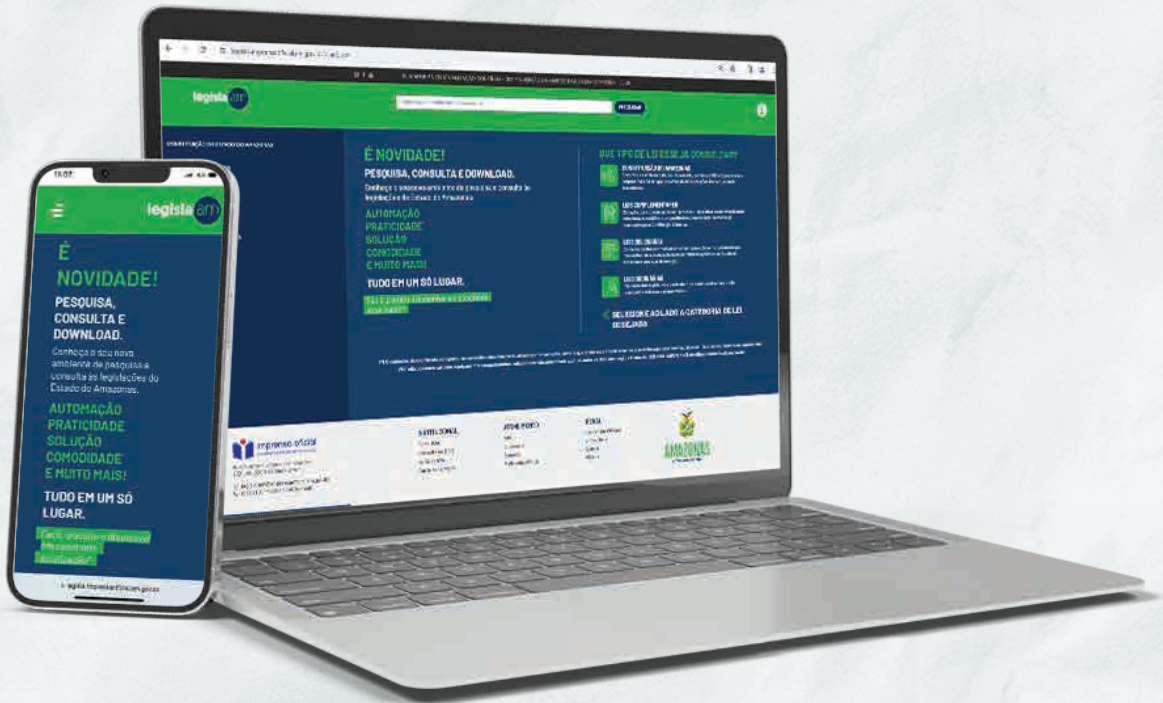
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o **Legisla.Am** é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles
Platão de Araújo

PORTARIA Nº 111/2024 - DG/HPSAPBA

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, nomeado através do Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.188, também de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, preceitua ser DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de NoBreak 2KVA, conforme justificativa constante à fl. 5 do processo N.º 01.01.017125.000691/2024-76 HPSPAPBA;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 04 do processo N.º 01.01.017125.000691/2024-76 HPSPAPBA, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, tudo o que consta no processo N.º 01.01.017125.000691/2024-76 HPSPAPBA.

RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, inciso II, para a Aquisição de NoBreak 2KVA.

II - ADJUDICAR o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO - RDL N.º 004/2024, em favor da empresa: AMAZÔNIA MEDICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.351.920/0001-64, pelo valor global de R\$ 7.570,83 (sete mil quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

À consideração da Diretora Geral, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital e Pronto Socorro Dr.
Aristóteles Platão Bezerra de Araújo

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo 202725

Maternidade Ana Braga

PORTARIA Nº 013/2024-DG/MAB

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 75, VIII da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança

de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no **PROCESSO (nº 017116.000676/2024-37 - SIGED).**

RESOLVE:

I- DECLARAR DISPENSÁVEL, o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 163 e 164, inc. I do Decreto Estadual n.47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de manutenção predial, envolvendo reparo, adaptação e reforma em geral para reforma da admissão 2, pela empresa **ECOMIX EMPRESARIAL LTDA;**

II- ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

À consideração do Diretor Geral da MAB.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA em Manaus - AM, 18 de novembro de 2024.

JOSENILDO DOS SANTOS SILVA

Gerente Administrativo e Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II, do decreto 47.133 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA**, em Manaus - AM, 18 de novembro de 2024.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE

Ordenador de Despesa

Protocolo 202656

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

12º TERMO DE CONTRATO 032/2021, que entre si celebram o município e a empresa Saracura Construção Eireli, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia visando a adequação da estrada vicinal no município, na forma a seguir: contratante: Prefeitura, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no CNPJ 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente contratante, neste ato representado pelo Exmo prefeito Vanilso Monteiro da Silva, brasileiro, casado, portador da identidade 1171263-5-SSP-AM e do CPF 587.791.082-53, residente e domiciliada TV Sao Francisco, S/Nº - centro - Japurá, Contratada: Saracura Construção EIRELI, inscrita no CNPJ 13.752.125/0001-10, estabelecida na cidade de Manaus, na Rua Criciúma, 369, Alvorada, CEP 69.042-040, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Gabriella da Silva Marques, portadora do RG 3055638-4 e do CPF 046.792.092-32.; 1 -Cláusula primeira prorrogação do prazo de execução - 1.1 - prazo de vigência: do termo de contrato 032/2021, que findava em 14/11/2024; fica prorrogado por mais 90 dias, a contar de 15/11/2024 a 12/02/2025; 1.2 - prazo de execução do presente instrumento contratual que findava em 21/10/2024, fica prorrogado por mais 60 dias a contar de 22/10/2024 a 21/12/2024; 1.3 - objeto da licitação: "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia visando a adequação de estrada vicinal no município", 2 - cláusula terceira - da fundamentação legal - 2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § lo, inciso V, da Lei 8.666/93; - cláusula quarta - da ratificação - 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este

instrumento; e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este termo aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos; Japurá, 11 de novembro de 2024 - Testemunhas: 1- RG: 2- RG

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Protocolo 201950

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - PMJ

2º Termo de Contrato 004/2023-TP, que entre si celebram o município e a empresa GP Ferreira Ltda- EPP tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia visando a pavimentação asfáltica com drenagem e calçadas em vias urbanas no município, na forma abaixo: Contratante: prefeitura de Japurá, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no CNPJ 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente contratante, neste ato representado pelo Exmo Sr Prefeito Vanilso Monteiro da Silva, brasileiro, casado, portador da identidade 1171263-5-SSP-AM e do CPF 587.791.082-53, residente e domiciliada TV São Francisco, S/Nº - centro; Contratada: G P Ferreira Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 22.546.744/0001-49, estabelecida na cidade de Manacapuru, na Av. Ribeiro Júnior, 259, centro, CEP: 69.400-244, neste ato representada por sua representante legal, o Sr. Gonzales Pinheiro Ferreira, portador do RG 2149342-1 e do CPF 001.340.762-73; 1. Cláusula primeira prorrogação do prazo de execução; 1.1 Prazo de vigência: do termo de contrato 004/2023 que findava em 06/12/2024. fica prorrogado por mais 150 dias, a contar de 07/12/2024 a 06/05/2025; 1.2 Prazo de execução do presente instrumento contratual que findava em 07/10/2024, fica prorrogado por mais 120 dias a contar de 08/10/2024 a 05/02/2025; 1.3 Objeto da licitação: “a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no município”, 2 - Cláusula terceira - da fundamentação legal; 2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § lo, inciso V, da Lei 8.666/93; Cláusula quarta - da ratificação; 6.1. permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento; e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos. Japurá, 12 de novembro de 2024

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

GP FERREIRA LTDA - EPP
Representante Legal

Protocolo 202151

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 - PMJ

2º TERMO DE CONTRATO 029/2023-TP, que entre si celebram o município e a empresa J W Viana Junior Engenharia Ltda - EPP, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia visando a construção do sistema de abastecimento de água do Município, na forma abaixo: Contratante: Prefeitura de Japurá, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no CNPJ nº 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Exmo Sr prefeito Vanilso Monteiro da Silva, brasileiro, casado, portador da identidade 1171263-5-SSP-AM e do CPF 587.791.082-53, residente e domiciliado TV São Francisco, S/Nº - Centro; Contratada: J W Viana Junior Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 17.783.899/0001-69, estabelecida na cidade de Manaus, na rua Júlio Prestes, nº 2 Quadra H-3, lote Águas Claras, Novo Aleixo, CEP: 69.058-544 neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. José Wilson Viana Junior, portador do RG nº. 1787091-7 e do CPF 835.848.112-87; que se regerá pelas disposições das leis no 8.666/93, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes: 1. Cláusula primeira prorrogação do prazo de execução; 1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato 029/2023 - PMJ que findava em de 30 de novembro de 2024 fica prorrogado por mais 180, a contar de 01/12/2024 a 30/05/2025; 1.2 Prazo de execução: do presente instrumento contratual que findava em 04/04/2024, fica prorrogado por mais 60 a contar de 05/04/2024 a 04/06/2024; pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei nº. 8.666/93, a Contratada compromete-se a prestar ao Contratante o objeto do presente contrato, qual seja, a “contratação de pessoa jurídica para prestação de

serviços de engenharia visando a perfuração de poços artesanais no município”, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada e nos termos consignados no Projeto Básico, o qual é parte integrante deste ajuste; 2. Cláusula terceira - da fundamentação legal; 2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § lo, inciso V, da Lei n.º 8.666/93; Cláusula quarta - da ratificação; 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento; e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos; Japurá, 12 de novembro de 2024

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

J W Viana Junior Engenharia Eireli - ME
Representante Legal

Protocolo 202152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
AO CONTRATO 017/2021

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO de prazo ao termo de contrato para a “prestação de serviços de execução de recuperação da estrada de Camanaus no município, conforme condições, quantidades e exigências no projeto básico e estabelecida no edital e anexos” celebrado entre a Prefeitura e a empresa J.R Fernandes Clementino - Me; aos dias 11/11/2024, na sede da prefeitura, localizado na av Álvaro Maia, 569 - centro, de um lado a prefeitura, inscrita no CNPJ 04.272.670/0001-18, neste ato representado pelo prefeito Clóvis Moreira Saldanha, brasileiro, solteiro, portador do RG 178604-8 SSP/AM , tendo em vista o disposto no artigo nº 61, da lei 8.666/1993, de 21/06/1993, em sequência denominada simplesmente contratante, e, de outro lado, a empresa J.R Fernandes Clementino, inscrita no CNPJ 14.828.471/0001-05, estabelecida na cidade de Manaus, na rua Robynson Souza, 211, CEP: 69.038-560, Lirio do Vale, Manaus, representada por seu representante legal o Sr Jairo Roberto Fernandes Clementino, portador do RG: 0654888-1 SSP/AM, número telefônico (91) 99811-4089. endereço eletrônico: jrforclementino@hotmail.com, daqui por diante denominada simplesmente contratada, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela assessoria jurídica “ex vi” do disposto no parágrafo único do artigo 38, da lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei no 8666/93, um contrato de execução de serviços no regime empreitada por menor preço global observadas as disposições da Lei 8666/1993 e 8880/1994 e alterações introduzidas pela Lei nº: 8.883 de 08 de junho de 1993 e pelas e pelas clausulas e condições seguinte: os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de aditamento de prazo ao contrato, instruído no processo administrativo 01545/2021 - concorrência pública 002/2021; 1 - Cláusula primeira: do objeto; 1.1- o presente Termo de Aditamento tem por finalidade a prorrogação de 180 dias a contar de seu encerramento inicial para execução da “prestação de serviços de execução de recuperação da estrada de camanaus no município de são gabriel da cachoeira/am, conforme condições, quantidades e exigências no projeto básico e estabelecida no edital e anexos”; 2 - Cláusulas segunda: do prazo de vigência; 2.1 - O prazo para a execução do objeto do presente do presente contrato, será de 180 dias, e terá como termo inicial a data da assinatura e a OS, podendo ser prorrogado conforme o preceitua em Lei; Parágrafo único - o prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da lei 8666/1993, mediante a termo aditivo; 3 - Cláusula - terceira: 3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas, obrigações e direitos estabelecidos no instrumento contratual inicial; 4 - Cláusula quarta: 4.1 - Os contratantes elegem o foro da comarca de São Gabriel da Cachoeira, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas do presente contrato; e, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato., que depois de lido e achado conforme, é assinado, em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas; São Gabriel da Cachoeira, 11 de novembro de 2024. Contratante - Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira - CNPJ 04.272.670/0001-18 - Contratada - J. R Fernades Clementino - ME - CNPJ 14.828.471/0001-05.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 202511

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 006/2019
DISTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE “CONSTRUÇÃO de escola com 12 salas padrão FNDE”, em que tem entre si celebrado, de um lado, o município de São Gabriel da Cachoeira, na condição de contratante, por intermédio de seu representante, o chefe do poder executivo municipal, e de outro lado, na condição de contratada a pessoa jurídica de direito privado R.N.R Real Eireli, CNPJ 11.482.958/0001-82, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93; Cláusula primeira - objeto do distrato: por este instrumento, as partes decidem, pela solicitação do contratado, extinguir o presente instrumento contratual de 006/2019; Cláusula segunda - da data do encerramento do contrato: o contrato público se encerrará com a assinatura do presente distrato; Cláusula terceira - do pagamento: o contratado fará jus ao recebimento do período em que tenha prestado devidamente o serviço objeto deste instrumento; Cláusula quarta - das disposições finais: declara o contratado ter ciência dos efeitos não correspondentes à quaisquer indenizações ou responsabilidades do poder público com acontecimentos e condutas do contratado; Cláusula quinta - do foro: fica eleito o foro da Justiça Estadual do município, com renúncia expressa das partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste contrato; e, por estarem justos e acordados lavrou-se o presente termo, para um só efeito, que, depois de lido, é a vontade das partes; São Gabriel da Cachoeira, 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
Contratante

R.N.R REAL EIRELI
Contratada

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 202537

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 003/2019
DISTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE “CONSTRUÇÃO de escola com 02 salas padrão FNDE”, em que tem entre si celebrado, de um lado, o município de São Gabriel da Cachoeira, na condição de contratante, por intermédio de seu representante, o chefe do poder executivo municipal, e de outro lado, na condição de contratada a pessoa jurídica de direito privado R.N.R Real Eireli, CNPJ, nos termos do art. 79, II, da lei 8.666/93; Cláusula primeira - objeto do distrato: por este instrumento, as partes decidem, pela solicitação do contratado, extinguir o presente instrumento contratual de Nº 003/2019; Cláusula segunda - da data do encerramento do contrato: O contrato público se encerrará com a assinatura do presente distrato; Cláusula terceira - do pagamento: o contratado fará jus ao recebimento do período em que tenha prestado devidamente o serviço objeto deste instrumento; Cláusula quarta - das disposições finais: declara o contratado ter ciência dos efeitos não correspondentes à quaisquer indenizações ou responsabilidades do poder público com acontecimentos e condutas do contratado; Cláusula quinta - do foro: fica eleito o foro da Justiça Estadual do município, com renúncia expressa das partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste contrato; E, por estarem justos e acordados lavrou-se o presente termo, para um só efeito, que, depois de lido, é a vontade das partes; São Gabriel da Cachoeira, 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
Contratante

R.N.R REAL EIRELI
Contratada

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 202539

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS
LTDA, ELEIÇÕES GERAIS BIÊNIO 2025-2026
O PRESIDENTE DO IMED-AM - INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA E PEDIATRIA DO ESTADO DO AMAZONAS inscrito no CNPJ sob o nº. 04.812.092/0001-65, de acordo com o Regimento Interno, convoca os todos os sócios (325), em condições de votar, para uma Reunião de Sócios Ordinária cuja ordem do dia é a Eleição do Conselho de Administração (Diretoria Executiva e Conselho Administrativo) e do Conselho Fiscal, para

o BIÊNIO 2025-2026, a realizar-se em 18/12/2024, no horário de 08h00 às 21h00, na sede do IMED-AM, situada na Rua Edson Bitar, nº 63, Conj. Kíssia II, Dom Pedro, CEP 69040-240, Manaus-AM. As inscrições das chapas serão recepcionadas na Sala de Reuniões da sede do IMED-AM, no período de 19/11/2024 a 02/12/2024, no horário das 08h30 às 16h30, somente em dias úteis. O edital completo poderá ser adquirido em horário comercial na sede do IMED-AM, enquanto durar o período de inscrições.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

Dr. Thiago Assis Lobo da Silva
Diretor Presidente - IMED-AM

Protocolo 202744



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br







O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

A plataforma oferece mais de **5 mil leis ordinárias**

legisla.imprensaoficial.am.gov.br

